CERTIDÃO

(MINUTA DA ATA)

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE ENTRADA NOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PARTIR DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Б.	D 1 1	•		
Data	Remetente	Assunto		
02/10	João Carlos Castanho	Pedido de renúncia		
03/10	ANMP	Informação sobre o Quadro plurianual municipal		
28/10	Grupo Parlamentar " Os Verdes"	Remete perguntas dirigidas ao Ministério da Educação e Ciência e ao Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, sobre os Contratos de Emprego -Inserção nas escolas públicas		
31/10	CMB	Envia a Proposta de orçamento municipal para 2015		
4/11	СМВ	Envia resposta ao líder do CDS/PP sobre o concurso lançado em 2010- Abastecimento de água		

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE EMITIDA A PARTIR DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

Data	Destinatário	Assunto			
07/10	СМВ	Envio Senhas de Presença e Boletins Itinerários relativos ao mês de			
07/40	CMB	setembro/2014			
07/10	CIVID	Pedido de informação sobre o concurso lançado em 2010- Aquisição de serviços			
		de exploração, manutenção e conservação dos diversos sistemas de			

ML

Certidão Geral – Sexta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 26/11/2014

		abastecimento de água potável e tratamento de águas residuais no Concelho de Bragança
23/10	СМВ	Envio da Proposta de Orçamento da AM para 2015
4/11	Líder do CDS/PP	Envio da resposta ao solicitado sobre o concurso lançado em 2010- Abastecimento de água

ASSEIVIDLEIA IVIUNICIPAL
MANDATOS-MEMBROS:
PEDIDOS DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:
PSD: António Manuel Pereira e Maria Gracinda Amaro
PS: Luís Carlos Magalhães Pires; Jorge Humberto L. M. Sampaio; António Rodrigues
Vieira e Jorge Manuel Nogueiro Gomes
Movimento Sempre Presente: Artur Jorge Fernandes Estevinho
Presidentes de Junta de Freguesia: Rebordãos — Fernando Francisco G. Rodrigues — Representado por Adriano Augusto
Correia Rodrigues
MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:
PSD: Sandra Pinho Costa e Manuel Mesquita Rodrigues
PS: Sandra Marisa Rodrigues Valdemar; Pedro José Pires Rego; Armindo Augusto
Lopes e Maria Aurora Correia
Movimento Sempre Presente - Manuel Agostinho Pires Diz
SUSPENSÃO DO MANDATO - António Rodrigues Vieira (de 19 de novembro/2014 a 19 de maio/2015
RENÚNCIA: PSD - João Paulo Alves da Cruz Castanho – Passa a efetivo António Manuel Pereira
PONTO 1- PÚBLICO – Período de Intervenção.
Não houve intervenções.
PONTO 3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
Bruno Veloso – Apresentou, por escrito, a seguinte
"MOÇÃO

Nos últimos anos temos assistido a um constante alheamento e a uma
crescente falta de solidariedade nacional para com a nossa região, o nosso concelho
e particularmente para com as suas populações.
Num território do interior como o nosso, numa conjectura de crise nacional não
podemos aceitar que continuemos a ser das regiões mais prejudicadas e
sistematicamente mais desprotegidas.
Não podemos de forma passiva aceitar o completo alheamento do estado,
traduzido no esvaziamento de serviços ao dispor das populações
O desinvestimento do Estado e a constante retirada de serviços é em si
mesmo um elemento catalisador para que os próprios privados se sintam
desmotivados para investir na nossa região.
Fruto deste abandono, sem regra e sem justificação, assistimos a uma
acelerada perca populacional, ao galopante aumento do desemprego e
consequentemente a uma maior degradação da coesão social e suas implicações
sociais.
Em tempos excecionalmente difíceis como os que atravessamos, compete ao
Estado e às suas instituições uma particular presença e consequentemente a uma
redobrada responsabilidade perante os mais vulneráveis e desprotegidos
É nestas alturas em particular que compete ao Estado assumir na integra a
sua responsabilidade social de forma presente e direta
E é ao Estado, através do Instituto da Segurança Social que compete dizer
presente no apoio ás famílias carenciadas, reforçando a sua ação e fortalecendo a
sua intervenção.
Ao invés é o Estado exatamente no Instituto da Segurança Social que
demonstra a sua insensibilidade social e faz o maior ataque aos seus próprios
funcionários que sem direito a qualquer pré-aviso são atirados para aquilo a que
chamam requalificação - nome técnico que na prática significa pré-despedimento com
dramático corte salarial e inibição de trabalhar com o despedimento como o seu único
horizonte
Educadores de Infância e outros docentes, aos quais nunca faltou trabalho
nem qualificação são desta forma dispensados de através da sua profissão servirem
as populações do nosso concelho e da nossa região.

Estão também em causa um conjunto de assistentes operacionais que
auferem pouco mais que um salário mínimo
Mais grave, atendendo que o próprio Instituto da Segurança Social se tem
socorrido da prestação de trabalho subsidiário com enorme regularidade, ocupando
postos efetivos de trabalho de forma atentatória e verdadeiramente incompreensível,
contribuindo para a precaridade laboral e simultaneamente pré-anunciando o
despedimento de qualquer funcionário
Não está hoje em causa um mero despedimento coletivo e aleatório, mas mais
um passo rumo a um estado assistencialista em detrimento de um Estado Social
capaz de cumprir escrupulosamente as suas obrigações
Perante estas atentatórias medidas, inéditas em democracia, mais do que
reconhecer o drama a que estão a ser votadas, só no nosso concelho 25 famílias e
cujas repercussões no tecido social do nosso concelho têm uma enorme relevância, a
Assembleia Municipal de Bragança, reunida no dia 26 de novembro de 2014 vem por
este meio exigir ao Sr. Primeiro Ministro, Dr. Passos Coelho e ao seu Ministro Dr.
Pedro Mota Soares a imediata revogação deste procedimento em tempo útil
Convidamos ainda o Sr. Ministro Pedro Mota Soares a deslocar-se a Bragança
a fim de tomar conhecimento presencial da realidade do nosso Centro Distrital da
Segurança Social no que concerne a recursos humanos e carências profissionais dos
seus serviços
A enviar para:
Gabinete do Presidente da República;
Gabinete do Primeiro Ministro;
Gabinete do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social;
Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social;
Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia da República;
Grupo Parlamentar do PS na Assembleia da República;
Grupo Parlamentar do CDS na Assembleia da República;
Grupo Parlamentar do PCP na Assembleia da República;
Grupo Parlamentar do BE na Assembleia da República;
Grupo Parlamentar dos Verdes na Assembleia da República;
Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes;
Diretor do Centro Distrital de Segurança Social de Bragança
Os subscritores: Grupo Municipal do Partido Socialista."

APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO, FOI A MESMA MOÇÃO SUBMETIDA	A
VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZEF	₹0
VOTOS CONTRA, DUAS ABSTENÇÕES E SETENTA E DOIS VOTOS A FAVO	R,
ESTANDO, MOMENTANEAMENTE, SETENTA E QUATRO MEMBRO	วร
PRESENTES	
Fizeram declaração de voto os seguintes Membros: Henrique da Cos	sta
Ferreira; Martinho Eduardo do Nascimento; Bruno Viriato Gonçalves da Costa Velo	so
e António Alberto Vaz Pereira Morais.	
Francisco Pinheiro – Apresentou, por escrito, a seguinte	
"POPOSTA DE RECOMENDAÇÃO	
PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RENDIMENTOS DAS CENTRAIS	
HIDROELÉCTRICAS	
De acordo com o regimento em vigor não será permitido realizar a alteraç	ão
para o orçamento da câmara municipal de Bragança que hoje será discutida, m	ıas
ainda assim gostava de propor o seguinte, ao abrigo do artº 24º ponto 2 alínea a):	
Que no próximo orçamento a taxa de IMI sofra uma redução efetiva equivaler	nte
ao valor da produção de energia elétrica das centrais hidroelétricas, projetada	as,
construídas e postas em funcionamento antes de 1998	
Sobre o fundamento desta proposta acrescento os seguintes pontos que jul	lgo
deverem ser considerados na votação desta proposta:	
Sobre o valor da produção que tem chegado a 1.000.000€ anuais que equivale	ao
consumo de energia do município.	
Tem até este orçamento sido entregue uma pequena percentagem às juntas	de
freguesias onde as centrais estão instalados o que julgo ser de elementar justic	ça,
assim fizesse a EDP em relação ao distrito de Bragança.	
A redução da taxa de IMI iria reduzir as receitas das juntas de freguesias, pa	ara
obstar a essa situação seria atribuída a cada freguesia, e da forma legal que a câma	ara
municipal julgue correta	
Pelo exposto, solicito à mesa que esta proposta seja votada e considerada	na
elaboração do orcamento da câmara municipal para o ano de 2016	

Assim a CM não ficaria prejudicada em relação a 2013. Com a distribuição deste milhão de € iria ficar com um valor de receita de impostos diretos igual à que conseguiu arrecadar no ano 2013, ano em que iniciou funções."
Solicitação à AR de legislação sobre a igualdade de tratamento perante a percepção
do IVA em campanhas eleitorais autárquicas, entre partidos e grupos
independentes
aoponaomoc
Considerando que numa democracia efetiva a participação dos cidadãos na vida política é não só desejável como útil em termos da qualidade das decisões coletivas;
Considerando que, nas despesas de campanha eleitoral relativas a estas eleições
e outras, é devolvido aos partidos o montante pago em IVA, nos termos do art.º 10.º da
Lei 19/2003, de 20/06, e aos grupos independentes não o é, registando-se assim uma situação de desigualdade de concurso,
A Assembleia Municipal de Bragança, na sua sessão ordinária de 26 de novembro deliberou:
1. Solicitar à Senhora Presidente da Assembleia da República e aos Grupos Parlamentares representados na Assembleia a legislação da igualdade de tratamento
entre partidos e grupos independentes nas campanhas eleitorais, em termos de
devolução do montante pago em IVA a todos os grupos e partidos intervenientes;
2. Dar conhecimento desta moção à ANMAI (Associação Nacional de Municípios e
Autarcas Independentes)."
APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO, FOI A MESMA MOÇÃO SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO REPROVADA, COM TRINTA E SEIS VOTOS CONTRA, TREZE ABSTENÇÕES E TREZE VOTOS A FAVOR, ESTANDO,
MOMENTANEAMENTE, SESSENTA E DOIS MEMBROS PRESENTES
PONTO 3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Certidão Geral – Sexta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 26/11/2014

 ML

6

PONTO 3.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município......

"- ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO -

Conforme alínea c) do nº.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 30 de setembro de 2014.

1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

1.1 - Divisão de Administração Financeira

1.1,1- Serviço de Contabilidade e Gestão Patrimonial

Com reporte ao período de 1 de janeiro a 31 de outubro de 2014, a execução bruta do Orçamento da receita é de 72,50% (*i.e.* de 25.176.853€), para um Orçamento da despesa paga de 59,04% (*i.e.* de 20.434.454€).

De forma global, as Grandes Opções do Plano atingiram até 31 de outubro de 2014 uma execução financeira de 33,31% (*i.e.* de 3.166.971€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos no montante de 2.240.728€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal no valor de 926.243€.

As despesas foram orientadas principalmente para as funções sociais e económicas, com um valor de despesa paga de 1.557.688€ e 1.190.934€, respetivamente.

O Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma execução financeira de 28,89% e o Plano de Atividades Municipal, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 52,90%.

O passivo da autarquia regista, em 31 de outubro de 2014, uma dívida a terceiros de médio e longo prazos de 5.910.797€ (uma diminuição de 820.973€, ou seja, de 12,20 pontos percentuais, comparativamente a 31 de dezembro de 2013), e uma dívida a terceiros de curto prazo de 4.567.248€ (uma diminuição de 437.192€, ou seja, de 8,74 pontos percentuais, comparativamente a 31 de dezembro de 2013).

Importa salientar que integram, nas dívidas a terceiros de curto prazo, o montante de 1.628.558€ não reconhecido e impugnado judicialmente junto do Tribunal competente relativo à empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., bem como os credores de cauções com uma dívida no valor de 1.107.358€ - a qual evidencia importâncias retidas de ML

Certidão Geral - Sexta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 26/11/2014

e para terceiros (*i.e.* são fundos alheios à Autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e possíveis de utilização – para restituição das cauções – a qualquer momento).

A evolução global da estrutura das dívidas a terceiros regista, em 31 de outubro de 2014, uma diminuição de 1.258.164€, ou seja, de 10,72 pontos percentuais, comparativamente a 31 de dezembro de 2013.

De 1 de setembro a 17 de novembro de 2014 foram deliberados em Reunião de Câmara, apoios financeiros às Freguesias no montante de 369.800€ e apoios financeiros para Associações e outras Instituições sem fins lucrativos no valor de 109.900€.

1.2 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.2.1. Serviço de Expediente Geral e Arquivo

Registou-se a entrada de 3.000 documentos e faturas. Foram emitidos 5 certificados de Registo de Cidadãos da União Europeia, sendo prestado, também, outro tipo de informação referente a assuntos de legalização.

Serviço de Arquivo histórico, corrente e intermédio

Registou-se a presença de 12 investigadores externos a quem foi disponibilizada diversa informação. Foi feita a transferência de suporte, higienização e acondicionamento a 101 unidades de instalação, o correspondente a 12ml de documentação.

1.2.2. Serviço de Recursos Humanos

Complementarmente às habituais tarefas que estão indexadas a este serviço, registase o acompanhamento dos procedimentos Concursais por tempo indeterminado em
curso, nomeadamente: 1 Técnico Superior - área de atividade - Geografia e
Planeamento Regional -Período experimental, 1 Técnico Superior- área de atividade Comunicação Social - Período experimental, 1 Técnico Superior- área de atividade Relações Públicas -Período experimental, 1 Técnico Superior- área de atividadeEngenharia de Produção Animal (Matadouro Municipal), 1 Técnico Superior- área de
atividade- Contabilidade, 1 Técnico Superior- área de atividade- Biblioteca e
Documentação, 2 Assistente Operacional- área de atividade- Limpeza das Instalações
- Período experimental, 1 Assistente Operacional- área de atividade- Operador de
Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, contratação e início do período experimental,
8 Assistentes Operacionais (Matadouro Municipal), 1 Assistente Operacional- área de

atividade- Coveiro, 1 Assistente Operacional- área de atividade- Abate de Animais, 1 Assistente Operacional - área de atividade- Limpeza das Instalações.

Em sede de estágios profissionais, não remunerados/curriculares encontram-se, nessas condições, 6 Estagiários distribuídos pelo Departamento de Serviços e Obras Municipais (5) e Divisão de Ambiente, Águas e Energia (1). Registam-se 2 processos de aposentação em curso a aguardar resposta da C.G.A. Ao abrigo da Candidatura, Contrato Emprego Inserção-Património, para 20 processos, foram colocadas 19 pessoas, distribuídas pelas diversas unidades orgânicas da autarquia.

Cientes da valorização académica e formativa dos colaboradores do Município foi promovida uma ação de formação, nas instalações do Município de Bragança, sobre a proposta de Lei sobre o Orçamento de Estado para 2015 e as implicações nas Autarquias, com a participação de 21 colaboradores.

Atendimento ao público

O Gabinete de Atendimento Integrado ao Munícipe registou os seguintes atendimentos:

Urbanismo – 697; águas e saneamento – 1.256; ação social e outros – 308; transportes - 732; Foram encaminhados e atendidos, 2.993 munícipes, incluindo Tesouraria. Foi registado um tempo médio de atendimento de 04:21 minutos, e um tempo médio de espera de 06:11 minutos.

1.3. Assessoria Jurídica e Contencioso

Foram elaboradas informações jurídicas e prestado apoio técnico-jurídico em diversas áreas do Direito, designadamente: Urbanismo, Habitação Social e Património.

1.4. Serviço de Informática

Foi implementada a faturação de débitos diretos, foram preparados diversos procedimentos de aquisição que visam reforçar as aplicações de *backoffice* e continuar a desmaterialização dos processos internos para melhorar a capacidade e o desempenho do sistema interno de backups.

No âmbito da renovação da imagem dos *websites* do Município de Bragança (MB e Teatro Municipal), estão a ser finalizados os trabalhos para a apresentação do novo website, que muito em breve estará disponível.

Deu-se continuidade ao processo de certificação de serviços através da norma ISO 9001:2008. Os procedimentos e práticas estabelecidas têm vindo a ser cumpridos.

Em 2014 foram incluídas duas novas áreas no âmbito do SGQ: Biblioteca Municipal e Arquivo Municipal, sendo espectável que, ainda no decorrer deste mês, sejam certificados após a realização da auditoria externa. De salientar, ainda, o apoio permanente às Escolas.

No concernente às dinâmicas das redes sociais e website do Município, de 30 de setembro a 20 de novembro, o facebook contava com 9 279 fãs, que seguem as atualizações diariamente. O principal website do Município de Bragança registou, em igual período um total de 93 996 visitas. Os restantes endereços autárquicos foram visualizados, no mesmo período,16 286 vezes. Assim, o site do Museu Ibérico da Máscara e do Traje foi procurado por 2 998 cibernautas, o do Centro de Arte Contemporânea por 4 965, enquanto o endereço do Teatro Municipal recebeu 7 077 visitas e o da Biblioteca Municipal 1 246.

O website e as redes sociais do Município tem-se demonstrado importantes instrumentos de promoção e informação, fruto da permanente atualização dos seus conteúdos.

2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

2.1- Serviço de Educação e Ação Social

Educação

No Programa de Generalização das Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico foi realizada uma reunião com representantes da empresa UNISELF — Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A, para preparação inicial do processo de fornecimento de refeições escolares, e feito o acompanhamento da prestação do serviço através da análise dos mapas de registo de degustação as diversas instituições escolares enviam, mensalmente, para os serviços da ação social escolar.

No âmbito da candidatura para concessão de refeição e/ou prolongamento de horário para o ano letivo 2014-2015, até à presente data, deram entrada nos serviços de ação social escolar, um total de 1173 alunos assim distribuídos: 1º CEB: 849. 295 no 1º Escalão; 259 no 2º Escalão e 395 nos restantes escalões. No Pré-Escolar 101 no 1º Escalão, 70 no 2º e 153 nos restantes.

No corrente ano letivo o Município de Bragança continua a fornecer suplementos alimentares aos alunos abrangidos pelo escalão 1 do abono de família, num total atual de 285 alunos.

ML

Foi concluído o processo de aquisição e distribuição de manuais escolares a 278 alunos carenciados do 1º Ciclo (Escalão 1 do Abono de Família de Crianças e Jovens) do concelho de Bragança, tendo sido atribuídos 360 manuais e fichas de trabalho, no valor de 14.771,18€, em duas fases de atribuição.

Os alunos posicionados no escalão 2 do Abono de Família são reembolsados em metade do valor da fatura dos manuais escolares apresentada, tendo sido já reembolsados 50 alunos, num total de 1.319,53€. Este processo ainda não está encerrado.

Foi organizada a visita de escolas, no dia 31 de outubro, à 13ª edição da Norcaça, Norpesca e Norcastanha, na qual participaram cerca de 250 crianças.

No âmbito do projeto de saúde oral, intitulado "Sorrir Branquinho", que tem como principal objetivo a prevenção da cárie dentária nas crianças em idade pré-escolar, do concelho de Bragança, foram adquiridos 900 conjuntos de higiene oral, para os alunos do ensino pré-escolar público e privado, do concelho de Bragança, encontrando-se em curso a sua distribuição pelas diversas escolas.

Entre os meses de setembro e novembro os representantes do município nos concelhos gerais dos agrupamentos de escolas participaram numa reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia.

Foi realizada, a 1 de outubro de 2014, uma reunião do Conselho Municipal de Educação, onde se analisou o início do ano letivo 2014/2015 e da situação da Ação Social Escolar, entre outros assuntos.

Ação Social

Entre 1 de setembro e 14 de novembro de 2014 realizaram-se, aproximadamente, 150 atendimentos sociais para avaliação e resposta face aos diferentes pedidos de apoio social solicitado mediante a elaboração de diagnósticos, com consequente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

Ainda neste período foram realizadas 18 visitas domiciliárias no âmbito do acompanhamento de uma multiplicidade de situações/problemáticas (visitas regulares aos bairros sociais da Mãe d'Água, Coxa e Previdência, Bairro dos Formarigos, vários locais na cidade de Bragança e nas localidades de Rio Frio, Coelhoso, Alimonde, Alfaião, Paçó de Mós, Mós, Paredes, Parada, Izeda, Samil, Grandais).

No concernente à habitação social, concretizando a aposta de reforçar as políticas sociais do município, no dia 8 de outubro foram celebrados 4 contratos de ML

Certidão Geral - Sexta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 26/11/2014

arrendamento de habitação social, após a conclusão de importantes obras de beneficiação nos fogos de habitação social, realojando 4 famílias, duas famílias em T3 e duas famílias em T4, no Bairro Social da Coxa.

Esta fase de realojamentos envolveu 8 crianças e jovens e 1 dependente por deficiência, num total de 19 pessoas realojadas.

Foram realizadas visitas aos imóveis vagos que têm vindo a ser alvo de reabilitação tendo em vista a concretização de mais realojamentos.

Concluiu-se o processo de atualização de dados dos agregados familiares residentes em habitação social (composição do agregado familiar, apuramento de rendimentos, sinalização de situações de deficiência/doença crónica e sobrelotação) e efetuou-se a alteração de 40 contratos de arrendamento (30 mudanças de titularidade e 10 aditamentos aos contratos iniciais).

Os técnicos do SEAS participaram, ainda, em 3 reuniões do NLI – Núcleo Local de Inserção Social, órgão local a quem compete a gestão processual continuada dos percursos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção, para aprovação e homologação de Contratos de Inserção (CI), análise de constrangimentos ao cumprimento dos CI e autonomização dos beneficiários RSI.

2.2 Serviço de Animação e Equipamentos Culturais

Centro de Arte Contemporânea

Nos meses de setembro e outubro foram realizadas 9 visitas/oficinas solicitadas por escolas e instituições e visitaram o espaço 1726 pessoas, na sua maioria portugueses. Durante este período o serviço educativo organizou oficinas de prática artística para crianças dos 3 aos 12 anos.

Continua patente, nas sete salas destinadas à pintora Graça Morais, a exposição, inaugurada no dia 05 de julho, "Magia da Caça", que reúne um conjunto significativo de trabalhos realizados por Graça Morais, entre 1978 e 1979, em Paris, e que estão expostos no Centro Cultural Português da Fundação Calouste Gulbenkian, a que se associaram uma série de trabalhos inéditos, realizados em 2010.

A exposição vai estar patente até ao dia 25 de janeiro de 2015 nas salas do centro dedicadas à pintora.

No Núcleo de Exposições Temporárias foi inaugurada, no dia 15 de novembro, a exposição de Pedro Tudela, <PRE>, que utiliza e combina meios de expressão muito diferentes, como esculturas, instalações, objetos, desenhos, pinturas e fotografias ML

Certidão Geral - Sexta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 26/11/2014

incorporando em muitas das peças escultóricas o som como matéria manipulada. Esta exposição vai estar patente até ao dia 25 de janeiro de 2015.

Museu Ibérico da Máscara e do Traje - nos meses de setembro e outubro visitaram o Museu 1020 pessoas, sendo 605 em setembro e 415 em outubro.

Neste período foram realizadas 16 visitas guiadas, solicitadas por escolas e instituições da cidade e de vários pontos do país e estrangeiro.

De 01 de setembro a 30 de setembro, esteve patente, no Museu Ibérico da Máscara e do Traje, uma mostra de máscaras de Carlos Ferreira.

Teatro Municipal de Bragança - Durante os meses de setembro, outubro e novembro, realizaram-se 18 espetáculos com 28 sessões, com 3.508 espetadores.

De destacar, no âmbito do Festival Douro Jazz, os concertos com *Orquestra de Jazz* do Algarve, Douro Jazz marching band, Trio Porteno, joana Espandinha e MoFrancesco Quinteto:

No teatro, a coprodução e residência artística com o Teatro da Garagem com a peça O Abade: a vida de um homem que andava a pé, teatro às três pancadas Teatro para a Infância pelo Teatro do Bolhão, *Duas Pessoas* - Teatro da Terra.

Na música, o destaque para o fado com Cuca Roseta, para o concerto de Pedro Abrunhosa e para o XVII Encontro Internacional de Grupos Corais.

Biblioteca Municipal - Continuação da indexação e catalogação do acervo documental que têm vindo a ser executadas paralelamente ao trabalho de atendimento ao público.

No mês de outubro foi executado o tratamento técnico e catalogação informatizada de 3 monografias catalogadas e 1.314 registos corrigidos.

Durante o mês de outubro usufruíram dos serviços disponibilizados na Biblioteca 2.009 utilizadores.

Nestes meses de setembro e outubro, na secção infantil, foram desenvolvidas algumas atividades, tais como: leituras partilhadas, desenho e pintura, projeção de filmes e hora do conto, tendo sido registada a presença de 672 crianças.

Biblioteca Adriano Moreira - Nos meses de setembro, outubro e novembro, registouse a presença de 380 pessoas neste espaço.

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira - Nas Salas de Exposições "Luís de Camões" e "Miguel de Cervantes", está patente desde o dia 10 de outubro a exposição

de pintura de Pedro Barreiros "Formas Sem Limite II" que estará patente até ao dia 29 de novembro de 2014.

No auditório do Conservatório de Música, no dia 17 de outubro, decorreu a apresentação do livro "Intervenções Políticas, Profissionais e Cívicas", de Luís Manuel Machado Rodrigues. A obra (apresentada pelo anterior Presidente da Câmara Municipal de Bragança, António Jorge Nunes) reúne, em cinco capítulos, as intervenções feitas, ao longo de 20 anos, na Assembleia Municipal de Bragança e na Assembleia da República, artigos de imprensa e crónicas, intervenções institucionais em cerimónias solenes promovidas pela Assembleia Municipal de Bragança e textos efetuados ao longo da sua vida enquanto profissional e cidadão.

Centro de Fotografia George Dussaud - Nos meses de setembro e outubro registouse a presença de 906 pessoas neste espaço.

No dia 1 de novembro, no âmbito da 13.ª Feira Internacional do Norte – Norcaça, Norpesca e Norcastanha, foi inaugurada a exposição, composta por um total de 57 fotografia de Georges Dussaud, "Tempo de Castanhas", que reúne trabalhos inéditos efetuados pelo fotógrafo francês no outono de 2013, em diversas aldeias do Concelho de Bragança, e que vai estar patente até ao dia 15 de maio de 2015.

2.3. Unidade de Desporto e Juventude

Apoio e organização do Programa "*Mexa-se em Bragança*"; percursos pedestres/caminhadas rurais do corrente ano: Passeio Citadino do Coração e caminhadas rurais; Pombares, Gimonde, Serapicos, Failde.

Início do letivo 2014/15 do Programa Desporto Sénior no Meio Rural nas localidades de Julião de Palácios (57); Gimonde (42); Grijó de Parada (36); Paço de Rio Frio (80); Babe (77).

Realização, nos dias 1 e 2 de novembro, do Campeonato Nacional de Clubes da 4.ª Divisão onde estiveram presentes 220 atletas provenientes de 22 clubes de todo o País.

Esta fase de qualificação, organizada pela Federação Portuguesa de Natação, com o apoio da Associação Regional de Natação do Nordeste e da Câmara Municipal de Bragança, permitiu o apuramento das quatro melhores equipas, em femininos e masculinos e contribuiu para a promoção turística e dinamização da economia local, devido à presença, em Bragança, dos jovens atletas de todo o país e das respetivas famílias, num total de mais de 400 pessoas.

2.4. DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Brigantia EcoPark acolheu, no dia 16 de outubro, o Workshop " A Inovação, a Ciência e Tecnologia e o Território no período 2014-2020" e conferência "A Inovação, a Ciência e Tecnologia e o Território no período 2014-2020 — Perspetivas e Oportunidades", e uma sessão de mesa redonda sobre "O contributo dos stakeholders locais no período 2014-2020", onde participaram empresários e representantes de instituições e entidades da região. Estas ações foram promovidas pelo Município de Bragança, SPI e Vida Económica.

Inaugurada oficialmente pelo Senhor Secretário de Estado do Emprego Dr. Octávio Oliveira, decorreu de 30 de outubro a 2 de novembro de 2014 a Norcaça, Norpesca & Norcastanha, 13.ª Feira Internacional do Norte, que registou na presente edição uma afluência assinalável de visitantes, nomeadamente de espanhóis. Estavam presentes 90 espaços de exposição, incluindo expositores da região de León / Espanha, fruto da dinamização das relações transfronteiriças entre Bragança e León.

Do programa, variado, constou a realização de várias conferências sobre a temática da castanha, destacando-se o VII Fórum Internacional de Países Produtores de Castanha, realizado no dia 31 de outubro, onde se falou do "Cancro do Castanheiro e Vespa do Castanheiro", que teve a presença de importantes especialistas portugueses, espanhóis, italianos e franceses.

Dentro da Semana Gastronómica da Norcaça, Norpesca e Norcastanha, que decorreu de 25 de outubro a 2 de novembro, em 27 restaurantes aderentes, verificou-se um incremento no número de espaços de restautação aderentes em relação aos anos anteriores.

Com o objetivo de promover e divulgar as empresas do concelho e seus respetivos produtos, foram criadas sinergias entre o Município de Bragança e a Diputación de León de modo a agilizar a presença de duas empresas do concelho na XXI Feira de Produtos de León. As empresas presentes foram: Bísaro-Salsicharia Tradicional, Lda. e Origem Transmontana.

O Dia da Alimentação foi evocado no dia 18 de outubro, com uma edição da "Banca na Praça". Esta ação teve a presença dos alunos da Escola Superior de Saúde das licenciaturas de Dietética e Enfermagem. Pretendeu-se, desta forma, informar e sensibilizar a população sobre os cuidados a ter com a alimentação

Nesta iniciativa estiveram presentes produtores locais de géneros hortícolas e agentes económicos ligados à panificação.

Foram realizadas, de junho a setembro de 2014, 8 edições da Banca na Praça, tendo participado 45 expositores diferentes.

Dos inquéritos aplicados aos expositores e visitantes/consumidores destaca-se o elevado nível de satisfação, quer pela iniciativa em si, quer pela escolha do local. - 47,2% dos expositores participou na Banca na Praça com o objetivo de divulgarem os seus produtos e 29,6% para promover o contacto com clientes; - 89,9% comprovou a divulgação pública do evento; - 94% atesta que a Praça da Sé é o local mais indicado para a realização da Banca na Praça; - 51,5% acha que a duração em número de horas da Banca na Praça é insuficiente;- 98,6% dos inquiridos está disponíveis para realizar a Banca na Praça com maior periodicidade; - 81,2% dos expositores acha que a participação na Banca na Praça deverá ser gratuita e 18,8% que deveria ter um custo de participação; - 98,5% estão disponíveis para participar em edições futuras da Banca na Praça; - 91,2% acha que o evento é muito bom e bom; - 95% dos expositores acha que o apoio da Câmara Municipal de Bragança foi muito bom e bom; - 85% acha que as condições logísticas das bancas são muito boas e boas.

Foram, ainda, auscultados 128 visitantes/compradores da Banca na Praça: - 63,28% era do sexo feminino e 36,28% do sexo masculino; - 43,75% dos inquiridos tinha mais de 55 anos e 26,56% entre 45 e 55 anos; - 20,28% tomou conhecimento da Banca na Praça através da publicidade e 60,84% através de outros meios, como amigos ou redes sociais; - 46,67% foi à Banca na Praça por curiosidade e 30% propositadamente para fazer compras; - 57,03% acha que a duração e periodicidade da Banca na Praça é ajustada; - 88,98% dos inquiridos acha que a Praça da Sé é o local ideal para a realização da Banca na Praça; -92,31% julga que os preços praticados são adequados; - 93,70% conta regressar à Banca na Praça; - 89,68% dos inquiridos acha que a Banca na Praça é um evento muito bom e bom.

Durante o período de 01 de outubro a 31 de outubro, foram atendidos no Posto Municipal de Turismo um total de 1.446 turistas, ou seja, um acréscimo de 97 turistas comparativamente ao período homólogo.

O Município de Bragança participou, no dia 8 de outubro, na reunião da Comissão Delegada de Turismo do Eixo Atlântico, durante a qual foi eleita a cidade de Bragança

para a realização da ExpoCidades em 2016, onde participam 38 cidades que integram o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular.

Tendo por base a continuação do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido para a renovação da Carta Europeia de Turismo Sustentável – CETS do Parque Natural de Montesinho (PNM), atribuída pela última vez em 2009, realizou-se, dia 31 de outubro, no Auditório da Casa da Cultura de Vimioso, a 2ª reunião do Fórum Permanente Turismo Sustentável que contou com a participação de cerca de 25 agentes públicos e privados do Território CETS do PNM.

Bragança, Terra Natal e de Sonhos: Tendo em vista promover as compras no comércio tradicional e dinamizar a economia local, nomeadamente no Centro Histórico, atraindo residentes e turistas, numa época especialmente marcada por sentimentos de união, amor, solidariedade, confraternização e esperança num futuro melhor, o Município de Bragança, a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, ACISB e NERBA, irão implementar o projeto "Bragança, Terra Natal e de Sonhos", entre 06 de dezembro de 2014 e 06 de janeiro de 2015, envolvendo a comunidade local e as associações/instituições/comerciantes, no sentido de animar a cidade e os bragançanos e estimular a atividade económica e o turismo, fundamentais para o desenvolvimento sustentável de Bragança.

Assim, as principais atividades e iniciativas previstas são: - Concurso "Montras de Natal 2014": Esta iniciativa visa promover o espírito criativo dos comerciantes e ao mesmo tempo animar a Cidade e motivar os compradores; - Instalação de uma pista de gelo; Presépio na Praça Cavaleiro de Ferreira, com imagens em tamanho real; Iluminação natalícia de algumas ruas de Bragança; - Música ambiente e animação de rua (em colaboração com o Instituto Politécnico de Bragança), conferindo um espírito próprio de Natal; - Distribuição de prendas às crianças dos jardins-de-infância e 1º CEB, público e privado; - Banca de Natal, nos dias 06, 13 e 20 de dezembro (10h00 às 16h00), na Praça da Sé, para exposição e venda de produtos; - Contos de Natal, na Biblioteca Infantil Municipal, nos dias 06, 13 e 20 de dezembro (11h00); - Desfile Solidário de Pais Natal, no dia 10 de dezembro (14h00), em colaboração com a Associação Académica do IPB; - Natal a Pedalar, no dia 13 de dezembro (14h30): Passeio Solidário de Pais Natal em bicicleta, que terminará com a entrega de edredons a famílias carenciadas, no Forte S. João de Deus, em colaboração com as Associações de Ciclismo de Bragança (Velo Clube, Associação dos Amigos do Campo ML

Redondo, Cicloturismo, Team Giant); - Concerto de Natal, no dia 14 de dezembro (17h00) pelo Coral Brigantino Infantil e Infanto Juvenil, na Paróquia de São Tiago; -ATL de Natal no Centro Ciência Viva de Bragança, de 17 a 19 de dezembro, para crianças dos 5 aos 12 anos; - Arte no Natal, no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, com oficinas para as crianças dos 5 aos 12 anos, de 17 a 20 de dezembro (10h00/12h30 - 14h00/18h00); - Concerto de Natal, no dia 20 de dezembro, pelas 17h00, no Teatro Municipal de Bragança, pela Orquestra Filarmonia das Beiras; Chegada do Pai Natal à Praça Camões, no dia 21 de dezembro (10h00/13h00), momento que trará muita magia e alegria aos mais pequeninos, que terão a oportunidade de tirar fotografias, bem como depositar as suas cartas num marco natalício; - Cânticos Natalícios no Mercado Municipal de Bragança, pelo Conservatório de Música e Dança de Bragança, no dia 22 de dezembro (11h30); - Concerto de Natal, no dia 21 de dezembro (15h30), pelo Coral Brigantino, no Santuário de São Cláudio, Gostei; - Promover uma campanha de solidariedade para recolha de géneros alimentícios não perecíveis e roupas para os mais carenciados, em vários pontos da cidade, nomeadamente na loja solidária da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, NERBA e ACISB.

4. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo

Neste período foram abertos 4 concursos no valor de 327.500,00 € e adjudicadas 4 obras no valor de 132.722,50 €.

Obras Postas a Concurso: Execução do Emissário e Instalação da Estação de Tratamento na localidade de São Pedro de Sarracenos (255.000,00 €); demolição parcial de um imóvel sito na rua Combatentes da Grande Guerra n.ºs 33/35 (12.000,00 €); Obras de beneficiação nos cemitérios municipais - pav. de arruamentos a cubos de granito (13.000,00 €); abastecimento de água à estação de Sendas (47.500,00 €), totalizando: 327.500,00 €.

Obras Adjudicadas: Demolição parcial de um imóvel sito na rua Combatentes da Grande Guerra n.ºs 33/35 (11.400,00 €+IVA); Obras de beneficiação nos cemitérios municipais – pavimentação de arruamentos a cubos de granito (11.712,50 € +IVA;) Abastecimento de água à estação de Sendas (30.508,00 €+IVA).

Para além do apoio corrente às Juntas de Freguesia destacam-se os trabalhos de limpezas e manutenções da rede viária municipal bem como a limpeza e melhoramento de caminhos e alargamento das estradas EM 527 CM 1061 CM 1062 Mós/Valverde/Paredes.

Há ainda a considerar as seguinte sobras em curso: adaptação de edifício a posto de turismo e Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano; - Pavimentação de passeios na Av. Abade de Baçal e entrada sul de Bragança; - Beneficiação e pavimentação do caminho municipal 1061 Mós/Valverde/Paredes; - conclusão da Requalificação da Estrada do Turismo: Troço Flor da Ponte – Seixo; Execução de saneamento e construção de ETAR nas aldeias de Parâmio, Gondesende e Terroso; - Construção do novo espaço da Feira; - Ligação do furo em Alfaião e reposição do pavimento na rua do Picadouro em Bragança; - Remodelação da bancada do Estádio Municipal; - Construção de polidesportivo de Nogueira, construção do pavilhão multiusos de Gimonde, construção do centro de convívio de Vila Franca (obras a cargo das respetivas Juntas de Freguesia, com o apoio técnico e financeiro da Câmara Municipal).

4. DIVISÃO DE LOGISTICA E MOBILIDADE

No âmbito do serviço de Máquinas de Oficinas procedeu-se à limpeza de aceiros e caminhos florestais nas freguesias de Quintela de Lampaças, Vale de Nogueira, Rebordainhos- Quinta dos Vales, Fermentãos, Deilão, Caravela, Izeda, Paradinha Nova, Sendas, Fermentãos, Vale de Nogueira, Quintela de Lampaças, Rebordãos e Gimonde.

Limpeza e regularização de bermas e valetas em várias estradas municipais e enchimento de caminhos rurais nas localidades de Oleiros, Espinhosela, Rabal, Lanção, Sortes, Rebordãos, Nogueira.

Foram, ainda, realizados trabalhos de manutenção de pavimentos na rede viária municipal, limpeza de lixo depositado em bermas e valetas das estradas. Conclusão dos trabalhos de alargamento da estrada Municipal 1061.

Garantidos apoios diversos às Juntas e Uniões de Freguesia com equipamentos e asseguradas tarefas relacionadas com a segurança e proteção civil.

Em relação ao serviço de Mobilidade, no período em análise, o serviço de transporte de turismo efetuou 178 viagens, com capacidade de transporte para 6.106 passageiros percorrendo 50.661,27 km. No período escolar, o serviço de transporte de MI

Certidão Geral – Sexta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 26/11/2014

turismo efetuou também o transporte diário de alunos do 1.º ciclo para os almoços e para as atividades extracurriculares.

Relativamente aos Parques de estacionamento, verificou-se um aumento na utilização do estacionamento subterrâneo em cerca de 3,81% em relação ao ano anterior.

Tendo em conta que as taxas com estacionamento não sofreram qualquer aumento no ano de 2013, podemos concluir que ao aumento da procura na utilização do estacionamento, principalmente no subterrâneo, poderá ser consequência de política municipal de dinamização e animação do Centro Histórico.

5.DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E SANEAMENTO

5.1 Serviço de Águas e Saneamento

O Município de Bragança foi distinguido pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) com o Selo de qualidade exemplar da água para consumo humano em 2014, sendo o reconhecimento do investimento e preocupação do Município de Bragança na modernização das redes de abastecimento público de água no Concelho e no controlo e monitorização permanentes da qualidade do serviço prestado.

Esta iniciativa promovida pela ERSAR, em parceria com o Jornal Água e Ambiente, em colaboração com a Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, da Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental, da Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos e do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, pretende premiar a entidade prestadora de serviços de abastecimento público de água que, além de cumprir os critérios de atribuição do correspondente selo de qualidade do serviço, revele um exemplar desempenho ou uma excecional melhoria no âmbito do controlo operacional da qualidade da água, das análises de água realizadas e da qualidade da água nos termos da legislação em vigor.

Este prémio foi entregue, no dia 19 de novembro de 2014, em cerimónia pública no âmbito do evento anual Expo Conferência da Água, em Lisboa.

Neste setor há a evidenciar a elaboração de novos contratos (9); mudanças de nome (94), substituição de contadores (29), reparações de ruturas (30) e reparações edifícios (4).

No que diz respeito aos trabalhos nas redes públicas, destacam-se: reparação dos reservatórios de água nas localidades de Terroso e Rebordãos (enquanto é reparado o reservatório, é instalado provisoriamente a cisterna da CMB para substituir o ML

Certidão Geral – Sexta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 26/11/2014

reservatório), em Vale de Lamas: Substituição de um troço de rede de água, com cerca de 60ml, em PEAD 1.1/2", incluindo ramais. Este trabalho foi feito em colaboração com a Junta de Freguesia de Baçal.

Encontra-se em execução a empreitada "Abastecimento de água à estação de Sendas". A obra consiste na execução de uma conduta de água desde a aldeia de Sendas até à antiga estação do comboio, incluindo a execução de ramais e colocação de uma válvula redutora de pressão.

Foram reparadas as ruturas detetadas em várias condutas da rede de abastecimento público de água, das quais merecem destaque as ocorridas nas localidades de Formil e Rabal.

Foi concluído o concurso para a aquisição de 1.000 contadores de água (17.370,00€ + IVA).

Setor de Energia, Telecomunicações

Nos 9 primeiros meses deste ano verificou-se uma produção de energia de 699 330€+IVA, nas centrais hidroelétricas de Montesinho, Prado-Novo e Gimonde. Foi efetuada a manutenção de fundo ao sistema de bombagem da passagem inferior da Av. Sá Carneiro. Procedeu-se à instalação de projetores Leds na Passagem inferior da Av. Sá Carneiro e foram instaladas luminárias leds em toda aldeia de Montesinho, sendo a primeira aldeia na Região Norte com iluminação pública Led.

Este investimento está alinhado com a política energética do Município de Bragança e pretende dar resposta aos compromissos assumidos no âmbito do Pacto dos Autarcas, encontrando-se em fase de implementação o Plano de Ação para a Eficiência Energética do Município de Bragança, que tem como principal objetivo a redução das emissões em mais de 20% até 2020, face ao ano de referência, 2009.

5.2- Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios e Serviço de Manutenção e Limpeza Urbana

Foram efetuados trabalhos de manutenção na sinalética, parques Infantis, mobiliário urbano e rebaixamento de passeios.

Celebraram-se acordos de colaboração com o ICNF para intervenção no Perímetro florestal de Deilão (limpeza de caminhos e aceiros), foi formalizada a candidatura ao FFP-Apoio ao funcionamento dos GTF's.

No âmbito do controlo de animais errantes, procedeu-se à captura de 70 canídeos e 21 felinos, dos quais, 19 foram adotados e 1 restituído ao seu dono. Foi desenvolvida a Campanha de Vacinação Antirrábica, de Controlo de outras Zoonoses e de Identificação Eletrónica, e foram realizadas 15 vacinações contra a raiva e identificados 7 canídeos. A vacinação antirrábica tem caráter obrigatório, dado que a raiva é uma zoonose grave.

Dentro das competências da Proteção Civil Municipal foi elaborado o Plano de Emergência do Aeródromo Municipal de Categoria 5, com vista à nova Carreira Aérea de serviço público, Bragança/Vila Real/Viseu/Cascais/Portimão, de acordo com as diretrizes do INAC.

Relativamente aos Espaços verdes foi efetuada a manutenção e limpeza de todos os espaços verdes. Foram concluídos os trabalhos do arranjo paisagístico do Bairro da Previdência, com colocação de sistema de rega automático; Procederam-se a trabalhos de manutenção na área envolvente ao Viveiro Municipal.

Outras atividades/assuntos relevantes:

- Apresentação do Plano Nacional de Controlo da Vespa das Galhas do Castanheiro: No dia 3 de outubro de 2014 foi apresentado, Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança o Plano Nacional de Controlo da Vespa das Galhas do Castanheiro, com a presença do Sr. Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar. Este Plano, coordenado pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária, e elaborado por um conjunto de entidades, incluindo o Instituto Politécnico de Bragança, estabelece as ações para prospeção e controlo da vespa das galhas do castanheiro no território nacional, no sentido de evitar a dispersão da praga em Portugal, definindo também as entidades envolvidas na sua execução.
- Reunião da Comissão Executiva do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular: A Comissão Executiva do Eixo Atlântico (da qual o Município de Bragança faz parte) reuniu, no dia 9 de outubro, em Bragança, onde foi comunicada a decisão de se realizar nesta cidade, no ano de 2016, a ExpoCidades. Durante a reunião, abordou-se a questão da elaboração, para 2015, da Agenda Urbana, um documento que visa definir as políticas das cidades na próxima década. Recordou-se, ainda, a importância da requalificação da ligação de Bragança à Puebla de Sanábria, sobretudo com a Estação de TGV na Puebla de Sanábria.

A Comissão Executiva do Eixo Atlântico aprovou, ainda, propor à discussão e deliberação na próxima Assembleia-geral, que se realizará no início de 2015, a adesão de mais quatro membros, passando de 34 para 38 entidades municipais.

- Peunião de trabalho AECT León-Bragança e participação na Feira de Produtos de León: No dia 10 de outubro de 2014 realizou-se, em León (Espanha), uma reunião de trabalho entre o Município de Bragança e a Diputación de León, membros do mais recente Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial AECT León-Bragança, com o objetivo de analisar potenciais projetos a candidatar no âmbito do novo quadro comunitário de apoio 2020, nos setores considerados estratégicos para a melhoria da competitividade das duas regiões: turismo, economia verde, desenvolvimento económico e rural, emprego, inovação e conhecimento. Foram, ainda, analisadas as eventuais iniciativas de intercâmbios (empresariais e de cidadãos) a promover pelas duas instituições, nomeadamente a participação de crianças carenciadas do Concelho de Bragança nas estâncias de esqui dos Picos da Europa, geridas pela Diputación de León, e a participação de jovens leoneses nas Férias Desportivas e Culturais promovidas, durante os meses de férias de verão, pelo Município de Bragança.
- Comemoração do Centenário da Grande Guerra: No dia 18 de outubro teve lugar, no Largo General Sepúlveda (Largo do Principal) a cerimónia de evocação do Centenário da Grande Guerra. O evento, que reuniu cerca de 80 militares do Regimento de Infantaria de Chaves, contou, ainda, com a celebração de uma Missa na Igreja de São Vicente, uma cerimónia militar junto ao monumento dos Combatentes da Grande Guerra, que incluiu a colocação de coroa de flores e descerramento de placa evocativa, tendo terminado com um recital, por parte de duas alunas da Escola Secundária Miguel Torga. A cerimónia de evocação do Centenário da Grande Guerra foi organizada pela Liga dos Combatentes e pelo Núcleo de Bragança da Liga dos Combatentes.
- Apreciação do Comité Internacional da UNESCO da Candidatura "Reserva da Biosfera Ibérica: A candidatura "Reserva da Biosfera Transfronteiriça Meseta Ibérica", desenvolvida pelo ZASNET AECT, está para análise do Comité Internacional da UNESCO (sedeado em Paris). Depois de dois anos a trabalhar no projeto (cofinanciado pelo POCTEP), o ZASNET AECT apresentou, no mês de setembro, a candidatura aos Comités Nacionais de Portugal e Espanha e do Programa MaB da UNESCO, que a aprovaram, passando, posteriormente e depois de proposta por estes ML

organismos, a ser um projeto dos Governos de Portugal e Espanha. Em caso de aprovação, o reconhecimento deste território como Reserva da Biosfera Transfronteiriça Meseta Ibérica, pela UNESCO, representa um "certificado de qualidade ambiental" e será uma mais-valia no que toca ao desenvolvimento sustentável da região. Este projeto transfronteiriço terá um impacto indubitável e significativo no desenvolvimento da região (Terra Fria, Terra Quente e Douro Superior, em Portugal, e províncias de Salamanca e de Zamora, em Espanha) nomeadamente na promoção turística e no desenvolvimento económico. O projeto integra quatro parques naturais: Parque Natural de Montesinho e Douro Internacional (Portugal), Lago da Sanabria e Arribes del Duero (Espanha) e inclui diversos espaços naturais, como a Sierra de la Culebra, as Lagunas de Villafáfila, a Albufeira do Azibo e o Romeu, entre outros.

Comemoração da concessão do título de Basílica Menor à Igreja-Santuário de Santo cristo de Outeiro e dos 500 anos de atribuição de foral à Vila de Outeiro. Mais de 600 pessoas associaram-se, no dia 8 de novembro, às comemorações da solene concessão do título de Basílica Menor à Igreja - Santuário do Santo Cristo de Outeiro e Comemoração dos 500 anos de atribuição de foral à Vila de Outeiro. O dia começou com a cerimónia de comemoração dos 500 anos de atribuição de foral à Vila de Outeiro (concedido pelo Rei D. Manuel, a 11 de novembro de 1514), na Casa da Câmara, que incluiu, ainda, um momento de homenagem aos anteriores Presidentes de Junta de Freguesia (Domingos Gonçalves, João Paiva e João Sardinha). Seguiu-se a celebração da Eucaristia com o ritual da concessão do título de Basília Menor à Igreja - Santuário do Santo Cristo de Outeiro (anunciado publicamente a 12 de julho deste ano), pelo Bispo da Diocese Bragança-Miranda, D. José Cordeiro, que terminou com a assinatura de ata, por parte dos representantes de entidades presentes. A data de 8 de novembro marca, assim, o aniversário da Basílica Menor do Santo Cristo de Outeiro, considerado monumento nacional desde o ano de 1927. Ainda no interior do templo, foram apresentados um livro sobre Outeiro e a coleção de selos "Rota das Catedrais", que integra um postal e um selo comemorativo.

> O Presidente da Câmara Municipal Hernâni Dinis Venâncio Dias

Tomado conhecimento
PONTO 3.2 - DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da
Câmara Municipal de Bragança:
PONTO 3.2.1 - Atribuição de um valor às juntas de freguesia de França e
Gimonde, sobre a faturação da produção de energia elétrica nas centrais
hidroelétricas do Alto Sabor (Montezinho e Prado -Novo) e Gimonde - Ano de
2013
Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente
distribuída pelos membros.
~

CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de outubro do ano de dois mil e catorze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"ATRIBUIÇÃO DE UM VALOR ÀS JUNTAS DE FREGUESIAS DE FRANÇA E GIMONDE, SOBRE A FACTURAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA NAS CENTRAIS HIDROELÉCTRICAS DO ALTO SABOR (MONTEZINHO E PRADONOVO) E GIMONDE - ANO DE 2013

Pela Divisão de Defesa do Ambiente, Águas e Energia, foi presente a seguinte informação:

Devido a necessidade da valorização local, associada à disponibilidade dos recursos endógenos, pretende-se compensar as Freguesias onde estão instalados os aproveitamentos hidroelétricos pertencentes ao Município de Bragança.

Assim, propõe-se, que sejam atribuídas às Juntas de Freguesia de França e Gimonde um valor sobre a faturação de energia elétrica produzida, calculada na base de produção de energia no ano de 2013, bem como submeter à aprovação da ML

Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com os seguintes valores:

1 – JUNTA DE FREGUESIA DE FRANÇA

- Total da produção de energia nas centrais hidroelétricas do Prado-Novo e Montezinho para o ano de 2013 - 959 790,53 €.

- Percentagem a atribuir: 1%.

- Valor a receber: 9 597,91 €.

2 – JUNTA DE FREGUESIA DE GIMONDE

- Total da produção de energia na Micro Central de Gimonde para o ano de 2013 - 50 967.54 €.

- Percentagem a atribuir: 2,5%.

- Valor a receber: 1 274,19 €.

Proposta:

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se a atribuição das verbas referidas e a respetiva transferência para as Juntas de Freguesia, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do citado diploma.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

"Porque razão existe uma diferença na percentagem do montante atribuído às Juntas de Freguesia. Gostaria que fosse atribuída à Junta de Freguesia de França a percentagem de 2,5 % sobre o rendimento tal como acontece já com a Junta de Freguesia de Gimonde."

Questões colocadas pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

"Porque há diferenças na percentagem a atribuir às juntas de Freguesia, uma vez que uma recebe 1% e a outra recebe 2,5% da faturação?

1% de compensação em relação à Freguesia de França e 2,5% de compensação em relação à Freguesia de Gimonde não será manifestamente pouco, dado os montantes de faturação que entram nos cofres do município?

ML

Não seria justo que em relação à Freguesia de França se tivesse em conta não só o aproveitamento hidroelétrico mas também a venda de água aos munícipes, que provém em grande parte da água captada e armazenada no sistema de abastecimento do Alto Sabor?

Para quando o abastecimento de água proveniente do sistema do Alto Sabor para a aldeia de França?

Prevendo-se um aumento considerável do armazenamento de água com a construção da nova barragem de Veiguinhas e, naturalmente uma maior faturação de produção de energia elétrica, pretende o Sr. Presidente manter a percentagem de 1% a atribuir à Freguesia de França?

Com a construção das duas barragens é necessário, diríamos até imprescindível manter o caudal ecológico do Rio Sabor; assim, parece-nos indispensável para o efeito recuperar e manter todas as represas situadas ao longo do leito do rio Sabor no Concelho de Bragança. Pretende a Câmara levar a cabo esta preservação e recuperação?"

Resposta do Sr. Presidente às questões apresentadas pelos Srs. Vereadores

"As percentagens para transferência às Juntas de Freguesia, foram determinadas em Acordos assinados com as respetivas Juntas de Freguesia.

Em princípio, o abastecimento de água para a aldeia de França, prevê-se para o início do funcionamento da Barragem de Veiguinhas.

Não sei se vamos aumentar a produção por isso não posso responder de momento a essa questão."

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

"Votamos a favor. No entanto julgamos que a percentagem é manifestamente pouca uma vez que os montantes faturados constituem uma importante receita para o município e se, efetivamente "queremos promover a valorização local através dos recursos endógenos", teríamos que atribuir uma compensação digna e justa face aos valores apresentados. De referir ainda que a recompensa às freguesias de França e MI

Gimonde são recentes, o que dado o tempo em que as infra-estruturas estão construídas, as populações e as freguesias foram durante muito tempo lesadas e prejudicadas nos seus direitos em relação aos recursos endógenos. Fazemos notar ainda que as percentagens atribuídas a Gimonde e França manifestam a gula que esta maioria do executivo municipal tem pelos recursos endógenos das freguesias.

Daí julgarmos que de futuro seria de toda a conveniência a revisão destas percentagens no sentido de promover uma distribuição justa e equitativa do valor das receitas dos recursos endógenos."

Declaração de voto do Sr. Presidente

"A declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo é absolutamente demagógica, revela desconhecimento do assunto uma vez que estas percentagens vêm sendo atribuídas às Juntas de Freguesia desde há muitos anos, não tendo sido este Executivo a defini-las.

Porém, mesmo em tempos em que as receitas do município têm vindo a cair significativamente, esta maioria do Executivo Municipal continua a apoiar as freguesias da mesma forma que vinha a ser feito, mostrando a sua generosidade e vontade de apoio as Juntas de Freguesia."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de novembro de 2014.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier "

APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO, FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A
VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO
VOTOS CONTRA, DEZ ABSTENÇÕES E SESSENTA E CINCO VOTOS A FAVOR, ESTANDO,
MOMENTANEAMENTE, SETENTA E CINCO MEMBROS PRESENTES
Fizeram declaração de voto os seguintes Membros: António Alberto Vaz
Pereira Morais; Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida; Alcídio Augusto Castanheira e
Pedro José Pires Rego
PONTO 3.2.2 - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Art.º 16.º " Isenções e
benefícios fiscais"

------ Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

" I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de novembro do ano de dois mil e catorze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO – ARTIGO 16.º "ISENÇÕES E BENEFÍCIOS FISCAIS"

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estatui no seu artigo 16.º

"Artigo 16.º

Isenções e benefícios fiscais

- 1 (...).
- 2 A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.
- 3 Os benefícios fiscais referidos no número anterior não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal.
 - 4 (...).
 - 5 (...).
 - 6 (...).
 - 7 (...).

ML

8 - (...).

9 – Nos termos do princípio da legalidade tributária, as isenções totais ou parciais previstas no presente artigo apenas podem ser concedidas pelos municípios quando exista lei que defina os termos e condições para a sua atribuição."

Por remissão a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais, consagra no artigo 8.º:

"Artigo 8.º

Criação de taxas

- 1 As taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respetivo.
- 2 O regulamento que crie taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade:
 - a) (...);
 - b) (...);
 - c) (...);
 - d) As isenções e sua fundamentação;
 - e) (...);
 - f) (...)."

Proposta:

Considerando que com a entrada em vigor a 01 de janeiro de 2014 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que revogou a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei da Finanças Locais) passou a ser da competência da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal autorizar a concessão pelo município de isenções e reduções de taxas previstas nos regulamentos municipais.

Considerando que no decurso do ano de 2014, através de proposta fundamentada dos serviços, foi autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da competência delegada, e pela Câmara Municipal, a pedido das entidades interessadas, a isenção do pagamento de taxas, de acordo com o disposto no artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conforme informação disponibilizada nos quadros elaborados pelas unidades orgânicas, que se juntam em anexo.

ML

Assim sendo, propõe-se à Câmara Municipal de Bragança que remeta a informação disponibilizada nos quadros elaborados pelas unidades orgânicas para ratificação da Assembleia Municipal de Bragança sendo esta o órgão competente para autorizar a concessão de isenções totais ou parciais de taxas, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2 e 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro conjugado com o vertido no n.º 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

Considerando ainda que irá decorrer a última sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança no dia 26 de novembro de 2014 e que há previsão que até ao dia 31 de dezembro de 2014 existam pedidos de isenções do pagamento de taxas apresentados por entidades públicas e privadas, mormente no que respeita à cedência de instalações municipais, visita aos equipamentos culturais, realização de eventos públicos, execução de operações urbanísticas, de acordo com o disposto no artigo 10.9 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Nestes termos, propõe-se à Assembleia Municipal de Bragança, que no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, delibere o seguinte:

- 1 Até ao dia 31 de dezembro de 2014, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 13 175, 95€ como limite à despesa fiscal (receita cessante).
- 2 Até ao limite fixado no número anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, que se remeta a informação disponibilizada nos quadros elaborados pelas unidades orgânicas para ratificação da Assembleia Municipal, de acordo com a informação apresentada.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter para aprovação da Assembleia Municipal, a autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, de acordo com a informação apresentada."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município,11 de novembro de 2014.

a) Maria Mavilde Gonçalvbes Xavier

II – Anexo

Isenções totais ou parciais de taxas municipais – Autorização pela Assembleia Municipal (nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).

Listagens das seguintes Unidades Orgânicas: UAG; DECAS; DSOM; DAF e UDJ"

APOS	ANALISE	E DISCU	JSSAO, FOI A	MESM	A PROPOSTA S	SUBMETIDA A
VOTAÇÃO,	TENDO	SIDO	APROVADA,	POR	UNANIMIDADE	E, ESTANDO,
MOMENTANE	AMENTE,	SETENTA	A E TRÊS MEME	BROS PR	ESENTES	
Fez declaração de voto o Membro Henrique da Costa Ferreira						
PONTO 3.2.3 - Fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis para						
aplicação em 2015.						
Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente						
distribuída pel	os membr	os				

"CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de novembro do ano de dois mil e catorze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina

da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA APLICAÇÃO EM 2015

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

Para efeitos de fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para aplicação em 2015, tendo por base a informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças, bem como os elementos respeitantes a anos anteriores, submete-se à Câmara Municipal a seguinte proposta:

1. Enquadramento legal

O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (com a alteração produzida pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro) e atualizado, pela última vez, pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE2014), estipula no seu artigo 112.º que cabe aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativo aos prédios urbanos, para vigorar no ano seguinte, bem como comunicar tal facto à Direcção-Geral dos Impostos até ao dia 30 de novembro.

A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE2014), procedeu a alteração do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixando as taxas de imposto para prédios urbanos de 0,3% a 0,5%. Mantém-se em 0,8% a taxa de imposto para prédios rústicos.

Nesta conformidade, o artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), passou a ter a seguinte redação:

"Número 1- As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes: alínea a) Prédios rústicos: 0,8% (valor fixo); alínea b) (Revogada.); alínea c) Prédios urbanos: de 0,3% a 0,5%."

A Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE2012), introduziu alterações ao Estatuto dos Benefícios Fiscais passando o período de isenção a conceder aos prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente, cujo rendimento coletável do agregado familiar, para efeitos de IRS, no ano anterior, não seja superior a 153 300,00€, a ser de três anos, aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial

não exceda 125 000,00€ (cf. artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais). Ficam, ainda, isentos de imposto municipal sobre imóveis os prédios rústicos e urbanos destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que sejam efetivamente afetos a tal fim, desde que o rendimento bruto total do agregado familiar, englobado para efeitos de IRS, não seja superior a 2,2 vezes o valor anual do IAS e o valor patrimonial tributário global da totalidade dos prédios rústicos e urbanos pertencentes ao sujeito passivo não exceda 10 vezes o valor anual do IAS (cf. artigo 48.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais).

Não há lugar a qualquer liquidação de IMI sempre que o montante do imposto a cobrar seja inferior a 10,00€ (artigo 113.º do CIMI).

Estão isentos de IMI o Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos, que não tenham carácter empresarial, bem como as autarquias locais e as suas associações e federações de municípios de direito público.

A Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE2012), procede à alteração do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, passando a ter a seguinte redação: "As taxas previstas na c) do n.º 1 são elevadas ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, considerando-se devolutos os prédios como tal definidos em diploma próprio", ou seja, as taxas de prédios urbanos.

A Portaria n.º 1119/2009, de 30 de setembro, procedeu à redução dos valores máximos dos coeficientes de localização, por tipo de afetação a aplicar em cada município, tendo por base as seguintes orientações: i) recuperou da proposta de zonamento de 2008 os elementos que permitiam reduzir os valores dos coeficientes de localização e da percentagem dos terrenos; ii) manter os valores das zonas em que era proposta a sua manutenção; iii) não considerar as propostas de subida de valor dos coeficientes de localização. Dar seguimento ao processo de revisão trienal do zonamento.

Durante o ano de 2011 a Câmara Municipal em reunião ordinária de 25 de julho, ponderada a situação de algum desajustamento, no âmbito da revisão do zonamento e dos coeficientes de localização, aprovou proposta que submeteu à ML

Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU), em que foram reduzidas as percentagens para efeitos de avaliação dos terrenos e reduzidos os coeficientes para a afetação para efeitos de cálculo do valor patrimonial (VP) das construções aperfeiçoando assim o sistema de cálculo do valor patrimonial dos terrenos e das construções e proporcionou um a descida do valor tributável.

A Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, criou o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores, vencidas há mais de 90 dias, mediante um contrato de empréstimo com o Estado e que envolve os municípios em situação: a) em situação de aplicação de um plano de reequilíbrio financeiro; b) que a 31 de dezembro de 2011 se encontrem em situação de desequilíbrio estrutural. Estes municípios obrigam-se a: praticar taxa máxima de IRS; fixar taxas e tarifas (saneamento; água e resíduos sólidos urbanos) com valores definidos pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR); a fixar as taxas máximas para efeitos de cobrança do IMI.

Dada a sua boa "saúde" financeira e a não existência de dívidas a fornecedores, vencidas há mais de 90 dias, o Município de Bragança não teve qualquer necessidade de aderir ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL).

O Orçamento do Estado para 2013 aprovado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, introduz uma nova redação ao número 12 do artigo 112.º. Consta da nova redação que, "os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50 % da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais."

O Orçamento do Estado para 2013 define, ainda, novos prazos de pagamento do IMI (n.º 1 do artigo 120.º do CIMI). O imposto deve ser pago: a) Em uma prestação, no mês de abril, quando o seu montante seja igual ou inferior a € 250; b) Em duas prestações, nos meses de abril e novembro, quando o seu montante seja superior a €

250 e igual ou inferior a € 500; c) Em três prestações, nos meses de abril, julho e novembro, quando o seu montante seja superior a € 500.

Em reunião camarária realizada no dia 22 de setembro de 2014 foi aprovado, no âmbito do disposto no artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, um estudo para promover a Reabilitação Urbana da cidade de Bragança, definindo a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana, previamente à aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana. O projeto de delimitação, devidamente fundamentado, contém a memória descritiva e justificativa, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com correspondência cadastral com a delimitação da Área abrangida e o quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), cumprindo com o disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 do artigo 13.º e na alínea a) do artigo 14.º daquele regime jurídico. A Assembleia Municipal aprovou a proposta em sessão realizada no dia 30 de setembro de 2014.

Quanto à Administração Local a proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2015 refere e no que concerne à redução do endividamento que, o aumento das receitas das transferências para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, para a Participação variável no IRS e o aumento da receita do IMI (resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos) são consignados à utilização numa das seguintes finalidades:

- a) Capitalização do Fundo de Apoio Municipal, previsto na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (sendo o contributo do Município de Bragança de 1 506 185,25€, a realizar em 7 anos);
- b) Pagamento de dívidas a fornecedores registadas no SIIAL a 30 de agosto de 2014;
 - c) Redução do endividamento de médio e longo prazos do município.
 - 2. Análise da aplicação do CIMI no concelho

O quadro abaixo indica as taxas fixadas por este município para o período em análise, comparando com os valores mínimos e máximos legais.

Quadro de evolução das taxas							
Ano		Prédios urbanos		Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI			
de Fixação	de Aplicação	Intervalo da taxa (AT)	Valor fixado (AM)	Intervalo da taxa (AT)	Valor fixado (AM)		
2013	2014	0,5% a 0,8%	0,6%	0,3% a 0,5%	0,335%		
2012	2013	0,5% a 0,8%	0,6%	0,3% a 0,5%	0,355%		
2011	2012	0,4% a 0,7%	0,6%	0,2% a 0,4%	0,365%		
2010	2011	0,4% a 0,7%	0,6%	0,2% a 0,4%	0,365%		
2009	2010	0,4% a 0,7%	0,6%	0,2% a 0,4%	0,375%		
2008	2009	0,4% a 0,8%	0,6%	0,2% a 0,5%	0,400%		
2007	2008	0,4% a 0,8%	0,7%	0,2% a 0,5%	0,400%		
2006	2007	0,4% a 0,8%	0,7%	0,2% a 0,5%	0,400%		
2005	2006	0,4% a 0,8%	0,7%	0,2% a 0,5%	0,400%		
2004	2005	0,4% a 0,8%	0,7%	0,2% a 0,5%	0,400%		

O valor da receita cobrada bruta durante o ano de 2013 foi de 3 978 104,09€. Entre janeiro a outubro de 2014 situou-se em 3 332 634,46€, estimando-se que no final de 2014 atinja os 4 100 000,00€, valor que se traduz num acréscimo de 121 895,91€ (*i.e.* de 3,06%), relativamente ao ano anterior.

O quadro abaixo identifica a evolução no período de 2011 a 2014 (previsão).

Imposto Municipal sobre Imóveis (cobrado bruto)						
Ano	Valor	Var. %				
2014	4.100.000,00 €	3,06				
(previsão)						
2013	3.978.104,09 €	21,70				

2012	3.268.772,96 €	4,08
2011	3.140.650,97 €	7,71

Salienta-se que o aumento do valor de IMI cobrado entre 2013 e 2014 (previsão) é resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos constante do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, e alteração do artigo 49.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho.

Em 2014 prevê-se que a receita cobrada sofra um aumento de 3,06% comparativamente a 2013, fruto do trabalho de avaliação geral promovido em respeito pelos princípios gerais do procedimento tributário e os princípios técnicos da avaliação imobiliária que ocorreu ainda durante o ano de 2013.

Estima-se que o imposto bruto cobrado sobre transmissões onerosas de imóveis (IMT) baixará drasticamente. O valor deste imposto cobrado no ano de 2008 foi de 1 351 561,99€. Até 31 de outubro de 2014 o valor cobrado bruto ascendia a 354 994,94€.

Por outro lado salienta-se que, com a entrada em vigor no dia 1 de janeiro de 2014 do novo Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais passou a constituir receitas das freguesias o produto da receita do IMI sobre os prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos (alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de agosto).

Feita uma análise, no concelho, à evolução aos prédios (rústicos e urbanos) do valor patrimonial e as taxas fixadas no período 2011 a 2013, assim como as respetivas taxas gerais para o país, conclui-se:

- i) O número de prédios rústicos existentes decresceu (i.e. -0,04%) de 270 472 unidades (ano 2011) para 270 356 (ano 2013). O número de prédios urbanos existentes cresceu (i.e. 1,24%) de 41 617 unidades (ano 2011) para 42 135 (ano 2013);
- ii) O valor patrimonial dos prédios rústicos sujeitos a tributação em 2013
 era de 4,6 M€ (em 2011 era de 3,67 M€) e o valor patrimonial dos prédios urbanos

sujeitos a tributação era de 1 376,89 M€ (em 2011 era de 796,48 M€). No conjunto, o valor patrimonial isento (temporário e permanente) em 2011 ascendia a 34,80% e em 2013 a 21,48%. O valor patrimonial sujeito a tributação em 2011 ascendia a 65,20% e em 2013 a 78,52%.

- iii) A receita cobrada de IMI em 2014 (constituindo receitas das freguesias o produto da receita do IMI sobre os prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos) tem origem na contribuição apurada em 2013 de prédios urbanos não avaliados (em 0,77%), de prédios urbanos avaliados (em 98,75%) e de prédios rústicos (em 0,48%);
- iv) Que no âmbito da avaliação geral de prédios em curso ocorrida em 2012 e que se estendeu ao ano de 2013 verifica-se que o valor patrimonial sujeito a IMI dos prédios urbanos avaliados ascendia em 2012 a 1 365,23 M€ e em 2013 a 1 370,92 M€. Em contrapartida o valor patrimonial sujeito a IMI dos prédios urbanos não-avaliados ascendia em 2012 a 18,43 M€ e em 2013 a 5,98 M€;
- v) Analisando o quadro representativo das taxas de IMI fixadas em 2013 (Fonte: AT) pelos Municípios capitais de distrito verifica-se que dos dezoito, catorze praticam valores superiores aos fixados pelo Município de Bragança. A título exemplificativo salienta-se, dada a sua interioridade, Vila Real (prédios urbanos não avaliados: 0,7%; prédios urbanos avaliados: 0,4%), Guarda (prédios urbanos não avaliados: 0,7%; prédios urbanos avaliados: 0,4%) e Évora (prédios urbanos não avaliados: 0,8%; prédios urbanos avaliados: 0,5%);
- vi) Que as orientações e exigências da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, criou o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores, vencidas há mais de 90 dias, assim como a conjuntura económica e financeira vão obrigar um conjunto significativo de municípios a fixar as taxas de IMI pelos valores máximos;
- vii) O Município de Bragança, e dada a grave crise económica e financeira instalada, numa política de ajudar as famílias e as empresas a ultrapassarem as dificuldades com que se debatem diariamente, baixou no ano de 2013 a taxa para os prédios urbanos avaliados em 0,02%, fixando-a em 0,335%. Igualmente havia baixado nos anos de 2009, 2010 (mantendo-se em igual valor em 2011) e 2012 a taxa ML

para os prédios urbanos avaliados de 0,400% (em 2008) para 0,375% (em 2009), para 0,365% (em 2010 e 2011) e para 0,355% (em 2012). Não obstante esse abaixamento das taxas registado, o qual se traduziu numa perda de receita - em 2014 - estimada de 276 m€ (caso se mantivessem as taxas fixadas em 2012). Por outro lado salienta-se que o Município de Bragança tem reduzido a dívida total a terceiros (em 2011 e comparativamente a 2010 a redução cifrou-se em 10,71%; em 2012 e comparativamente a 2011 a redução cifrou-se em 9,11% e em 2013 e comparativamente a 2012 a redução cifrou-se em 4,72%).

- 3. Fixação de taxas de IMI para o ano de 2015
- 3.1 Considerando:
- i) A necessária sustentabilidade financeira do Município que tem de harmonizar o orçamento da receita com o orçamento da despesa (que sofre pressão em especial nas áreas social, educação e cultura). Conhecida, atualmente, a proposta de orçamento de estado para o ano de 2015 onde vem refletida que as transferências para o Município de Bragança no âmbito da participação nos impostos do estado sofre um aumento de 746 996,00€ (FEF, FSM e PIRS), ou seja, de 5,68% comparativamente a 2014.
- ii) que o Município garantirá o bom funcionamento dos serviços (assegurando o criterioso cumprimento dos compromissos com as despesas certas e permanentes), a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, assim como garantir a boa execução dos investimentos em curso, a quase totalidade cofinanciados por fundos da Comunidade Europeia;
- iii) que o país continua a viver um momento de grave crise financeira e de recessão económica, com uma taxa de desemprego elevada, problemas sociais diversos agravados pela avalanche de dificuldades com que os cidadãos se deparam no seu dia-a-dia e reajustamento da Administração Pública;
- iv) que o Município não aplica derrama às empresas, abdicando de uma receita importante em prol do crescimento da economia e do emprego;
- v) que o Município tem de continuar a assegurar um conjunto significativo de apoios sociais excecionais, decididos no quadro do agravamento da crise social;

vi) que o órgão executivo do Município tem como objetivo continuar a assegurar a implementação de um conjunto significativo de medidas que possibilitem às famílias e às empresas a redução dos custos suportados com Imposto Municipal sobre Imóveis, aliás como assumido no programa de candidatura às últimas eleições autárquicas;

vii) que o Município, pelo histórico de fixação de taxas de IMI comparando com os valores praticados pelos Municípios no país, tem fixado valores baixos, de algum modo em contraciclo com a política nacional de tributação;

viii) que o Orçamento do Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, definiu a taxa de imposto municipal sobre imóveis para prédios urbanos a fixar pelos municípios de 0,3% a 0,5%.

3.2 Proposta:

Nos termos dos n.os 1 e 5 do artigo 112.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que procedeu à alteração do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de novembro, proponho à Câmara Municipal a aprovação da fixação em 2014 do seguinte valor da taxa do Imposto Municipal de Imóveis:

Alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º dos citados Diplomas — Prédios Urbanos: 0,320%.

Mais proponho que, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, e para efeitos do n.º 5 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de novembro, com as sucessivas alterações, a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal."

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

"Da análise que fiz deste assunto, em relação aos prédios urbanos, a proposta em discussão fixa uma taxa de IMI inferior à do ano anterior."

Intervenção do Sr. Vereador, Victor Pereira

"Torna-se necessário esclarecer porque não é proposta a taxa para os Prédios urbanos não avaliados."

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara

"O processo de avaliação dos prédios urbanos não avaliados, está concluído pelas Finanças. O conteúdo da proposta apresentada e respetivo enquadramento legal é esclarecedor."

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

"O processo de avaliação dos prédios urbanos não avaliados, é um processo desencadeado pelas Finanças a nível nacional, decorre da própria lei.

Em relação aos prédios não avaliados, a questão já não se coloca e se existirem casos, serão residuais, e, as Finanças têm mecanismos legais para essas situações.

Gostaria que a descida da taxa proposta para o IMI, fosse mais acentuada, no entanto com esta descida, voto favoravelmente."

Após análise e discussão, a proposta foi posta à votação, tendo sido aprovada, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

"Considerando a grave crise financeira e económica em que nos encontramos;

Considerando o aumento brutal do imposto levado a cabo por este Governo;

Considerando os cortes brutais nos salários dos funcionários públicos e nas pensões;

Considerando as graves dificuldades por que passam as famílias na atual conjuntura;

Considerando o aumento generalizado dos montantes a pagar de IMI pela maior parte dos munícipes, resultante da aplicação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e também das novas avaliações e critérios a aplicar;

Considerando o plasmado no programa eleitoral autárquico do Partido Socialista em que se defende a aplicação da taxa mínima;

Considerando a insensibilidade social manifestada pela maioria deste executivo ao propor as referidas taxas;

ML

Considerando o fim da cláusula de salvaguarda que limitava o aumento da carga fiscal em termos de IMI;

Considerando a proposta que apresentámos na última Reunião Ordinária de Câmara (27 de outubro de 2014) que visava estabelecer as taxas de IMI no mínimo previsto por lei e que foi chumbada pela maioria que sustenta este executivo municipal;

Votamos contra a proposta apresentada."

Declaração de voto do Sr. Vereador, Paulo Xavier

"De forma séria e respondendo à demanda e expectativas dos cidadãos, sem prejuízo das exigências de rigor e parcimónia com que devem ser utilizados os recursos públicos, o executivo, quer marcar positivamente e no conhecimento das demais necessidades do nosso Concelho, tem o compromisso que vem do ano anterior, de reduzir para a taxa mínima, até ao final do mandato."

Declaração de voto do Sr. Presidente

"As razões apontadas para justificar a proposta da taxa de IMI de 0,320%, mostram a responsabilidade do Executivo Municipal em aliviar a carga fiscal dos contribuintes mas, mantendo o rigor no sentido de garantir o equilíbrio financeiro, revelando uma grande sensibilidade social ao canalizar verbas para apoio aos mais desfavorecidos, nomeadamente com a introdução de mais um escalão para apoio às famílias cujos filhos estejam posicionados no escalão 3 do abono de família.

Estamos conscientes das dificuldades que todos atravessamos, mas não deixaremos de primar pelo bom desempenho do Município de Bragança por forma a responder às necessidades mais prementes, nomeadamente as de caráter social."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município,11 de novembro de 2014.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier"

-----APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO, FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM OITO

"CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de novembro do ano de dois mil e catorze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) – RENDIMENTOS DE 2015 A COBRAR EM 2016

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

"De acordo com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, "Os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º."

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma legal, "A participação referida no número anterior depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira

(AT), até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos."

Nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do mesmo diploma legal, "A ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios."

Em face do anteriormente exposto:

- 1. Considerando que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios tem em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro e é obtida através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), do Fundo Social Municipal (FSM) e participação variável até 5% do valor do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal, na respetiva circunscrição territorial;
- 2. Considerando que 5% do valor da coleta líquida do IRS neste concelho representou uma receita cobrada ou a cobrar para o Município de Bragança de 1 293 109,00€ em 2011, de 1 362 374,00€ em 2012 e 2013, de 1 246 918,00€ em 2014 e de 1 700 758,00€ em 2015 (de acordo com os dados disponibilizados em sede de Proposta de Orçamento de Estado para 2015);
- 3. Considerando ainda que, o IRS não constitui uma receita adicional deste Município, estando integrada nas transferências normais da Administração Central (participação dos municípios nos impostos do Estado), no âmbito do estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais no que respeita à repartição de recursos públicos (artigos 19.º e 20.º). Num exercício de coesão, uma das anteriores Leis das Finanças Locais previa que 5% de IRS cobrado a nível nacional fosse repartido pelos municípios, distribuindo receitas captadas nos municípios mais ricos para municípios mais carenciados (quase todos no interior do país). O atual Regime Financeiro ao atribuir diretamente a cada município 5% do valor de IRS cobrado aos sujeitos passivos, com domicílio fiscal no respetivo município, está a favorecer o orçamento dos municípios com mais população e com mais

elevado poder de compra, acentuando as desigualdades entre municípios e no país;

- 4. Considerando também que, a redução da taxa do IRS não se refletiria positivamente na economia familiar dos munícipes de recursos mais baixos, mas sim nos grupos profissionais com melhores remunerações e que, por esta via, tal redução das receitas municipais poderá penalizar ações a favor das famílias mais carenciadas;
- 5. Considerando que 95% da receita de IRS é recebida pela Administração Central, fazendo sentido que a redução no imposto em causa seja feita pela Administração Central, por dispor de margem suficiente para o efeito e que medidas drásticas de redução de IRS, neste âmbito, fazem sentido por parte da Administração Central, como medida de incentivo à fixação da população jovem no interior despovoado;
- 6. Considerando que, ao reduzir as receitas do município, fica prejudicado o efeito de redistribuição a realizar por este no plano das suas atribuições sociais, a favor dos mais carenciados. Na dimensão municipal tratase de uma medida prejudicial, já o mesmo não aconteceria se fosse a Administração Central a abdicar de uma significativa parcela dos 95% que recebe. Essa seria uma medida justa e de incentivo à fixação de jovens quadros nas regiões fronteiriças, económica e socialmente mais deprimidas;
- 7. Considerando por último que, a proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2015 refere e no que concerne à redução do endividamento que o aumento das receitas das transferências para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, para a Participação variável no IRS e o aumento da receita do IMI (resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos) são consignados à utilização numa das seguintes finalidades:
- a) Capitalização do Fundo de Apoio Municipal, previsto na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (sendo o contributo do Município de Bragança de 1 506 185,25€, a realizar em 7 anos);
- b) Pagamento de dívidas a fornecedores registadas no SIIAL a 30 de agosto de 2014;

c) Redução do endividamento de médio e longo prazos do município.

Perante o quadro factual atrás descrito e para efeitos do disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, proponho à Câmara Municipal a aprovação de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, conjugada com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013. de 3 de setembro."

Após análise e discussão, a proposta foi posta à votação, tendo sido aprovada com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e três votos contra, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira, Humberto Rocha e André Novo,

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos

Declaração de voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

"Voto contra, porque considero uma carga demasiado pesada para as famílias."

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

"Considerando as dificuldades a todos os níveis com que as famílias se deparam todos os dias;

Considerando a carga fiscal brutal a que os munícipes estão sujeitos;

Considerando os cortes abruptos nos salários dos funcionários públicos e pensionistas a que temos assistido;

Considerando o despovoamento e abandono a que o interior está sujeito;

ML

Considerando a forma demagógica com que a maioria deste executivo defende a sua proposta, argumentando que não se refletiria positivamente nas famílias de recursos mais baixos, mas sim nos grupos profissionais com melhores remunerações, dando a entender que vivemos num concelho com altos salários e pensões de luxo;

Considerando o argumento utilizado de que deveria ser a administração central a proceder a essa redução, "sacudindo a água do capote" e não assumindo as suas responsabilidades face à conjuntura adversa instalada no concelho;

Considerando que no manifesto eleitoral autárquico do Partido Socialista se propunha a devolução na totalidade dos 5% aos munícipes;

Considerando a proposta que apresentámos na última Reunião Ordinária de Câmara (27 de outubro de 2014) que visava estabelecer a taxa de IRS no mínimo previsto por lei (0%) e que foi chumbada pela maioria que sustenta este executivo municipal;

Votamos contra a proposta apresentada."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município,11 de novembro de 2014.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier"

APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO, FOI A MESMA PROPOSTA	SUBMETIDA A
VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICA	DA, COM OITO
VOTOS CONTRA, QUATRO ABSTENÇÕES E CINQUENTA E CINCO V	OTOS A FAVOR,
ESTANDO, MOMENTANEAMENTE, SESSENTA E SETE MEMBROS PRE	SENTES
Fez declaração de voto o Membro Henrique da Costa Ferreira.	

" I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezassete de novembro do ano de dois mil e catorze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2015: GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a aprovação documentos previsionais para o ano de 2015: Grandes Opções do Plano e Orçamento.

O referido documento integra em anexo, e para aprovação, o Mapa de Pessoal para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 28.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; a Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e para os efeitos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; e a Autorização Genérica com limites à concessão de isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos, nos termos do previsto no n.º 2 e 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam submetidos para aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com as alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Sr. Presidente apresentou sumariamente os documentos previsionais, tecendo algumas considerações, nomeadamente sobre o montante de Fundos

Comunitários, estimado, sobre o Projecto de Reabilitação Urbana referindo-se ainda aos princípios orçamentais, tendo de seguida apresentado a seguinte intervenção:

Intervenção do Sr. Presidente

"Trabalhar com confiança e realismo, em diálogo e proximidade, mobilizando as energias e o saber da comunidade local, ativando a cidadania, a solidariedade e o sentido de pertença dos Bragançanos, por forma a consolidar as bases para o futuro sustentável de Bragança, será o nosso desígnio para o triénio 2015-2017.

No presente documento previsional foram definidas as prioridades de investimento e ações que consideramos serem exequíveis e estão em harmonia com a Missão do Município de Bragança e os objetivos estratégicos traçados (tendo por base a análise SWOT previamente realizada), sem comprometer o necessário equilíbrio financeiro das contas municipais, apesar da redução da carga fiscal (IMI), assentes em quatro pilares fundamentais: - Gestão, organização interna e relacionamento com o cidadão; - Coesão Social; - Desenvolvimento Económico e Competitividade; Reabilitação Urbana.

Os recursos humanos, o ativo mais valioso do Município de Bragança, assumem um papel fundamental, pois são eles os verdadeiros obreiros desta casa e que, diariamente, dão o seu melhor em prol do bem comum, pelo que terão sempre uma atenção especial.

Na área social foi definido um conjunto de medidas que visam o desenvolvimento integrado do Concelho, centrado nas pessoas, que garante iguais oportunidades para todos e consequentemente a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente dos mais carenciados e desfavorecidos, através do apoio à construção de equipamentos sociais, cuja responsabilidade é das Instituições Particulares de Solidariedade Social, à realização de obras para a melhoria das condições habitacionais de famílias carenciadas, tanto na cidade como no meio rural.

Os apoios sociais escolares assumem uma grande importância e ajuda para as famílias, pelo que continuaremos a garantir a gratuitidade dos manuais escolares, transportes e alimentação para todos os alunos carenciados enquadrados no escalão 1 e a redução de 50% para os alunos do escalão 2, do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.

Evidencio o alargamento, pela primeira vez, dos apoios escolares ao escalão 3 (onde se enquadram muitas famílias com rendimentos mensais médios), através da comparticipação de 25% das despesas com alimentação e manuais escolares, para os dois níveis de ensino supra referidos, traduzindo-se numa despesa de cerca de 100 mil euros.

Ainda na área social, especial referência para a manutenção da redução de 70% no tarifário de água, saneamento e resíduos para famílias carenciadas e, ainda, neste âmbito, o apoio às famílias numerosas, medidas que consideramos serem amigas das famílias e da natalidade.

Também os jovens não foram esquecidos, porque consideramos que o futuro deste Concelho passará pela criação de melhores condições para a fixação e atração de jovens, com o objetivo de transformar Bragança num centro criativo e inovador.

O Desenvolvimento económico e o reforço da competitividade territorial de Bragança são prioridades a prosseguir no próximo triénio, através da implementação de um plano de ação que potencie a inovação, a criatividade, o espírito empreendedor e o sentimento de pertença da comunidade, reforçando a notoriedade de Bragança em Portugal e no Estrangeiro, criando mais riqueza e emprego para todos, nomeadamente para os mais jovens.

Destaque, neste âmbito, para o Parque de Ciência e Tecnologia – Brigantia Ecopark e a implementação do Programa de Turismo Cultural e Desenvolvimento Urbano de Bragança, que assumirá um papel relevante na promoção turística do Concelho.

A Reabilitação Urbana é, igualmente, uma aposta para os próximos anos, aproveitando e canalizando os fundos do quadro comunitário "Portugal 2020" para a dinamização da Área de Reabilitação Urbana (ARU), recentemente criada, por forma a revitalizar o centro histórico da cidade, criando novas dinâmicas de população e atividade económica para esse espaço polarizador e estruturante da cidade.

As Juntas e Uniões de Freguesia, principais parceiros da Câmara Municipal e agentes locais de desenvolvimento e proximidade das populações, continuarão a ser apoiadas de forma significativa.

Com o contributo e envolvimento de todos, estou certo que construiremos um Concelho melhor, mais justo, solidário, competitivo, desenvolvido e coeso, que seja motivo de orgulho para todos os Bragançanos."

Seguidamente o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Vereadores que se pronunciassem sobre os documentos previsionais para o ano de 2015

Intervenção do Sr. Vereador, Octávio Fernandes

"Sendo as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2015 um documento muito extenso e de bastante complexidade, estudar o *dossier* em três dias não é tarefa fácil.

Considerando também que estou em substituição e tenho estado um pouco afastado destas funções, tenho algumas dúvidas e questões que gostaria de poder esclarecer e sugestões a apresentar.

No ponto 7.4 sobre Reabilitação "Centro Histórico da Cidade":

- Ter em atenção a ligação afetiva do brigantino com os testemunhos históricoculturais, costumes e outras vivências;
- Ter em atenção a relação de conforto entre o nosso clima (de extremos) e as soluções arquitetónicas e materiais usados (texturas e cores).

No ponto 8 da página 21, 1.º e 2.º parágrafos:

 Registamos com agrado a ligeira redução do IMI. Foi equacionada a descida do IRS? Recomendamos a sua descida.

No ponto 9.2.4 da página 30, sobre Habitação Social:

- Quantos pedidos de habitação social se encontram pendentes?
- Existe previsão de entrega a curto prazo, quantas unidades?
- Qual o critério para entrega?
- Dado o período difícil qua atravessamos, recomendamos uma especial atenção nesta matéria.

No ponto 9.2.5 da página 33, parágrafo 5.º, sobre o Meio Ambiente:

— Registamos com muito agrado a construção do Parque Urbano da Trajinha, contudo, perguntamos se o projeto tem garantias de financiamento?

ML

No ponto 9.3.1 da página 45, 3.º parágrafo, a experiencia diz-nos que, para além de criarmos determinadas condições, há necessidade de uma vigilância e fiscalização deveras apertadas e punição severa ao infrator (no que respeita à caça e pesca).

Lembramos que esta área tem um forte impacto no Turismo e consequentemente na economia da região. Merece uma atenção articulada de todas as entidades locais e não só.

No ponto 9.3.4, página 49, sobre Mobilidade:

- Rossas / Pinela, reforçamos a necessidade de execução urgente de obras dado o estado calamitoso em que a via se encontra. Para quando a adjudicação da obra?
- Como forma de prevenção, recomendamos que haja um plano articulado com as Juntas de Freguesia no que respeita ao corte de arvoredo nas margens da via de circulação (estradas e caminhos). Por vezes, em lugares perigosos (ravinas) é a vegetação que pode evitar uma tragédia em caso de acidente automóvel (despiste). Deverá respeitar-se uma faixa de segurança.

Ainda no mesmo ponto, parágrafo 14, sobre Estudo de viabilidade IP2/Bragança/Sanábria:

- Por ter lido ou ouvido, tenho vaga ou remota ideia de que os espanhóis terão manifestado pouco interesse nesta obra.
- Gostava que, dentro do seu conhecimento, me informasse do que melhor lhe aprouver, sobre o assunto e em que ponto da situação se encontra o estudo de viabilidade."

Respostas do Sr. Presidente às questões colocadas pelo Sr. Vereador

De momento temos alguns pedidos de habitação social. Não dispomos de habitações sociais devolutas. Quando estas surgem, as mesmas são reabilitadas e são entregues, de acordo com os critérios aprovados no âmbito da Habitação Social.

O projeto do Parque Urbano da Trajinha, é um projeto para tornar o espaço mais atrativo e vivenciado pela população.

Sobre o Estudo de viabilidade IP2/Bragança/Sanábria, o que o Sr. Vereador ouviu foram as declarações do Alcalde de Puebla de Sanábria que o governo

espanhol está menos interessado do que o português, mas estamos unidos na construção desta ligação.

O Presidente do "Eixo-Atlântico" enviou comunicação à Ministra Ana Pastor a dar conta da necessidade de construção desta ligação, resultado da reunião da Comissão Executiva do E. A. realizada em Bragança.

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

- Na página 12, relativamente ao enquadramento macroeconómico (ponto 5), acredita sinceramente neste quadro favorável para 2015?
- Na página 13, quanto às oportunidades (ponto 6.1.1), relativamente à capacidade de fixação e atração, acredita que para o futuro o concelho vai atingir este objetivo?
- Ainda na página 13, no mesmo ponto, acredita que estão criadas as condições no curto e médio prazos para o desenvolvimento de turismo de montanha e natureza?
- Relativamente à página 21 está escrito que se prevê "um ligeiro aumento das transferências para os municípios". Na proposta do orçamento de Estado para 2015, qual o aumento da transferência para o Município?
- Solicitamos esclarecimentos adicionais ao Sr. Presidente relativamente ao penúltimo e últimos parágrafos da página 21, onde é abordado o Fundo de Apoio Municipal, relativamente ao seu funcionamento e aos montantes envolvidos.
- Na página 24 é descrita a vontade de "promover uma contínua articulação e espírito de colaboração com as Juntas e Uniões de Freguesia". Para quando a transferência de competências para as Juntas de Freguesia?
- No ponto 9.2.1 Educação, na página 24, é inscrita a vontade de instituir o prémio ao melhor aluno de cada ciclo de aprendizagem. Este prémio será atribuído por agrupamento ou para todo o concelho?
- Ainda na mesma página (24) e no ponto de Ensino Pré-Escolar, quantos quadros interativos estão colocados nos jardins-de-infância? Quanto custa cada um?
- Não fica clara a abrangência do projeto Sorrir Branquinho descrito na página 25. O projeto é para "novos jardins-de-infância", tal como citado no texto, ou para todos os jardins-de-infância do concelho?

- Ainda na mesma página (25) no ponto que diz respeito ao ensino Básico está prevista a execução de despesa num valor total de 657.000 euros. Sendo que desse montante 400.000 euros são para aplicar em transportes escolares, acredita o Sr. Presidente que o montante remanescente, de 257.000 euros, é suficiente?
- Na página 28, no ponto Saúde, refere que uma das iniciativas será a da promoção de "caminhadas, assim como ginástica para a população sénior do meio rural". Quantas freguesias estão a ser contempladas com este tipo de projetos?
- Ainda no mesmo ponto (Saúde) e na mesma página (28) houve já encontros com o Governo e com a Direção da ULS para a identificação do que deve ser requalificado e ampliado, "face ao atual cenário de alguma degradação de determinadas espaços e serviços"?
- Ainda no mesmo ponto (Saúde) e na mesma página (28) que contactos houve para que fosse criado "um Centro de Respostas Integradas e de um novo Laboratório Distrital de Saúde Pública"?
- Relativamente ao ponto 9.2.3 Ação Social, na página 29, porque não a redução de 100% para os manuais escolares, transporte e alimentação para todos os alunos carenciados dos 1.º, 2.º, e 3.º escalões do Ensino Pré-Escolar e Ensino Básico?
- Na página 31, no ponto 9.2.4 Habitação, é referida a vontade de "beneficiação de edifícios no Centro Histórico, para alojamento social de famílias jovens". Em que moldes vai funcionar este tipo de habitação social?
- Os projetos apresentados para execução na página 31 no ponto 9.2.5 Saneamento, estão dependentes de apoios comunitários?
- Está assegurado que o preço da água não subirá com "gestão a passar para a ATMAD", conforme descrito na página 32, no ponto 9.2.5 Águas?
- Para quando a construção de um pavilhão multiusos para as mais diversas valências?
- Está prevista a construção de campos de apoio ao Estádio Municipal?
- Na página 44, ponto 9.2.7 Juventude, está prevista a participação dos jovens carenciados do concelho nas Férias Desportivas e Culturais?

- Para quando a efetiva realização da Feira do Gado, tal como descrito na página 45, no ponto 9.3.1 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca?
- Ainda na mesma página (45) e no mesmo ponto (9.3.1 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca), a Norcaça, Norpesca e Norcastanha vai continuar nos mesmos moldes ou pensa incutir um novo impulso ao certame, juntamente com as Associações do Sector?
- Já começaram os contactos com a tutela para a "nova forma organizativa de exploração da Zona Nacional de Caça da Lombada", tal como descrito na página 46, no ponto 9.3.1?
- Ainda na página 46, no ponto 9.3.1, a construção das barragens de Nogueira, Parada e de Macedo do Mato são apenas meros processos de intenções ou pensa que estes processos terão algum acolhimento junto dos organismos competentes?
- Em que consiste a "incubadora sem paredes", descrita na página 47, no ponto 9.3.3 Estabelecimentos Industriais?
- Ainda no mesmo ponto (9.3.3) e na mesma página (47) que empresas já estão incorporadas no Brigantia EcoPark?
- A ampliação da Zona Industrial, descrita na página 48 ponto 9.3.3, continua dependente de apoios de fundos comunitários? Com esta ampliação, que futuro prevê para a Zona Industrial de Mós?
- Porque não isentar todos os investidores privados de derrama e de todas as taxas de licenciamentos, ao contrário do que proposto na página 48 no mesmo ponto, em que essa proposta de isenção é apenas fixada para o Parque de Ciência e Tecnologia Brigantia EcoPark?
- Na página 49, no ponto 9.3.4 Mobilidade, é referida a repavimentação da EM 537 de Santa Comba de Rossas a Pinela. É um processo de intenções ou é mesmo para executar?
- A candidatura para a constituição de um Fundo Imobiliário, descrito na página 53 no ponto 9.4 Reabilitação Urbana, já está a ser trabalhada?
- A requalificação da Avenida João da Cruz, descrita na página 54 no ponto 9.4 Requalificação Urbana, é o mesmo projeto apresentado pelo anterior executivo ou estamos perante um novo projeto?

- Ainda na mesma página (54) e no mesmo ponto (9.4) refere a "instalação de serviços públicos no Centro Histórico". Que outros serviços estão previstos serem instalados no Centro Histórico?
- Ainda na mesma página (54) e no mesmo ponto (9.4), em que moldes vai ser feita a requalificação do espaço público da Av. Sá Carneiro?
- Na mesma página (54) e no mesmo ponto (9.4), o que se pretende com a requalificação paisagística do Rio Fervença?
- No ponto 15 Colaboração com as Juntas/Uniões de Freguesia, nas páginas 86 e
 87, quais foram os critérios utilizados para a atribuição dos referidos montantes?
 Foram ouvidos os Presidentes de Junta?

Respostas do Sr. Presidente às questões colocadas pelos Srs. Vereadores

"Relativamente ao enquadramento macroeconómico se não acreditasse neste quadro favorável para 2015, com certeza não constaria do documento.

Quanto às oportunidades e relativamente à capacidade de fixação e atração, é um objetivo e acredito que para o futuro o concelho o vai atingir.

Sim, acredito que estão criadas as condições no curto e médio prazos para o desenvolvimento de turismo de montanha e natureza.

Tendo por base a proposta do orçamento de Estado para 2015, o aumento da transferência para o Município de Bragança (FEF, FSM e IRS) é de 746 996,00 euros.

O Fundo de Apoio Municipal, pretende apoiar os municípios com dificuldades financeiras. Contribuem todos os municípios e os que estão com dificuldades financeiras podem recorrer ao mesmo, como forma de se financiar. Para o Município de Bragança acarreta uma despesa total de 1.506.185,25 euros, até ao ano 2021, que será efetuada em 7 anos, conforme comunicação da DGAL cuja cópia lhe podemos fornecer.

A transferência de competências para as Juntas de Freguesia está prevista para o ano de 2015.

Sobre o prémio ao melhor aluno de cada ciclo de aprendizagem, ainda vamos definir os critérios, ou por agrupamento ou para todo o concelho. Quando estiverem

devidamente definidos os critérios, esse assunto será remetido para a Câmara Municipal para aprovação.

Sobre o ponto do Ensino Pré-Escolar, os dois Centros Escolares e os jardins-deinfância da Estação e Santiago estão equipados com quadros interativos.

O projeto Sorrir Branquinho de momento está desenvolvido nos "novos jardins-deinfância", porque todos aderiram, mas vai ser alargado a todos os jardins-de-infância do concelho. Pretendemos ainda, que adiram à escovagem em contexto escolar.

No que diz respeito ao Ensino Básico, o valor inscrito deverá ser suficiente.

Das iniciativas de promoção de "caminhadas, assim como ginástica para a população sénior do meio rural", aderiram 5 freguesias na parte do desporto e mais de 20 na parte das caminhadas, muitas vezes dependente da disponibilidade e interesse dos munícipes. Temos dado resposta às solicitações das freguesias.

No ponto da Saúde, sim já houve contactos com o Ministro da Saúde para que fosse criado "um Centro de Respostas Integradas e de um novo Laboratório Distrital de Saúde Pública". Na altura resultou uma intervenção no bloco operatório, criaram-se as condições necessárias para o seu funcionamento. Dos contactos estabelecidos ao nível do Ministério, vamos ver se conseguimos dar um novo impulso a esta situação.

Relativamente à Ação Social, a resposta é para alunos carenciados do 1.º escalão. Numa atitude de justiça social não seria correto a atribuição para agregados familiares com rendimentos para suportar essas despesas. É preferível que quem tem possibilidades, capazes de suportar despesas com manuais escolares, transporte e alimentação e quem não pode, seja beneficiário de apoio social. O apoio do município já foi alargado até ao 3.º escalão do abono de família e estamos a abranger um leque grande de famílias apoiadas praticamente todas. Não temos capacidade para redução de 100% a tudo.

A beneficiação de edifícios no Centro Histórico, para alojamento social de famílias jovens, vai funcionar nos mesmos moldes para habitação social no sistema de renda apoiada.

Dos projetos apresentados para execução na área do Saneamento, apenas um está dependente de apoios comunitários, que é o do Matadouro Municipal, no entanto se a candidatura não for aprovada fá-lo-emos na mesma.

Relativamente às Águas e sobre a "gestão a passar para a ATMAD", o objetivo é que não haja aumento do preço da água, é isso que defendemos sempre. No entanto não temos garantias que o preço da água não subirá.

Gostaríamos de concretizar a curto prazo a construção de um pavilhão multiusos para as mais diversas valências. Vamos tentar dispor de fundos comunitários para o efeito.

Não está prevista a construção de campos de apoio ao Estádio Municipal.

Está prevista a participação dos jovens carenciados do concelho nas Férias Desportivas e Culturais, como sempre esteve.

Como tem conhecimento, o processo do Recinto para a realização da Feira do Gado está em fase de licenciamento, enquanto não obtivermos autorização por parte das entidades competentes, não podemos efetivar a realização da Feira do Gado.

Os relatórios sobre a realização da "Norcaça, Norpesca e Norcastanha", ainda não foram entregues pelos técnicos. Portanto de momento não dispomos de elementos para a questão apresentada. É sempre nosso objetivo melhorar os eventos em anos futuros. Com a realização deste ano, podemos sempre melhorar alguns aspetos no ano seguinte.

Sim, já começaram há algum tempo os contactos com a tutela para a "nova forma organizativa de exploração da Zona Nacional de Caça da Lombada". Estes contactos têm vindo a manter-se. Até já foi apresentada uma proposta por parte do Município de Bragança para a gestão partilhada da Zona Nacional de Caça da Lombada com a tutela. Existe ainda alguma resistência da parte do ICNF e do Ministério.

A construção das barragens de Nogueira, Parada e de Macedo do Mato são processos a que os organismos competentes têm sido sensíveis. O Município de Bragança tem reivindicado e inclusive tem feito muitas charcas, para dotar o território com água, como meio de apoiar a agricultura.

O projeto "incubadora sem paredes", consiste num espaço geográfico amplo, em que determinados empreendedores podem instalar os seus negócios onde pretenderem, em qualquer edifício disponível e aí desenvolver o seu projeto.

Ainda não temos empresas incorporadas no Brigantia EcoPark, mas existem várias candidatadas, algumas para criação de novos empregos e outras já criadas.

ML

A ampliação da Zona Industrial contínua dependente de apoios de fundos comunitários. O futuro esperado para a Zona Industrial de Mós é o crescimento em termos de empresas instaladas.

A proposta de isenção de todas as taxas de licenciamento é apenas para o Parque de Ciência e Tecnologia – Brigantia EcoPark. Quanto à derrama é um imposto que não é cobrado por este Município a nenhuma empresa.

A repavimentação da EM 537 de Santa Comba de Rossas a Pinela é para executar.

A candidatura para a constituição de um Fundo Imobiliário, está pensada e será trabalhada.

A requalificação da Avenida João da Cruz, é o mesmo projeto apresentado pelo anterior executivo. A requalificação da Avenida João da Cruz será sempre uma questão sensível, devidamente trabalhada para ir ao encontro dos anseios de todos. As alterações previstas no projeto para requalificação desta zona urbana, têm em vista uma solução conjunta, que vá ao encontro de todos. O objetivo é claro, melhorar aquele espaço.

Temos alguns serviços públicos previstos para serem instalados no Centro Histórico, que não passam, de momento, de intenções. Faremos tudo o que estiver ao nosso alcance, para a instalação de mais serviços públicos no Centro Histórico.

Ainda não está definida a requalificação do espaço público da Av. Sá Carneiro. Dispomos de um projeto muito ambicioso, vamos fazer arranjos de forma a tornar esta via numa avenida mais atrativa. Esta avenida já foi incluída na ARU, para que os condóminos e comerciantes possam beneficiar de apoios.

A requalificação paisagística do Rio Fervença, consiste em melhorar a margem direita do rio, junto ao Centro Ciência Viva de Bragança.

Foram utilizados os mesmo critérios dos anos anteriores para a atribuição dos montantes para as Juntas/Uniões de Freguesia, correspondentes a sensivelmente uma tranche do FEF atribuído às freguesias na LOE, ou seja um valor superior a ¼ do valor anual do FEF. Não foram ouvidos os Presidentes de Junta."

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina MI

Figueiredo e Gilberto Baptista, e três abstenções, dos Srs. Vereadores, Victor Pereira, Octávio Fernandes e André Novo, aprovar os Documentos Previsionais para o ano de 2015 — Grandes Opções do Plano e Orçamento, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter as propostas dos documentos, para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos e em conformidade com as alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para os efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Declaração de voto Sr. Vereador, Octávio Fernandes

"No global, concordamos com todas as propostas contudo, parece-nos faltar um sentido estratégico de futuro, em grandes linhas estruturantes, de impacto no desenvolvimento sustentado do Concelho."

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

"Este plano e orçamento foi gizado num cenário macroeconómico irrealista já que as previsões do governo são contraditadas pela OCDE que prevê para o ano de 2015 uma desaceleração no investimento e na procura externa.

A análise SWOT apresentada contém pressupostos irrealistas e duvidosos, nomeadamente a capacidade de fixação da população já que todos os dias assistimos à perda e saída de população, na procura de melhoria das suas condições de vida.

A referência que é feita às áreas protegidas com elevado potencial não deixa de ser caricato já que assistimos todos os dias ao degradar de infraestruturas, áreas pouco preservadas através de uma política de destruição e esquecimento do poder central da qual o Município de Bragança sempre se alheou.

Em relação ao número crescente de empresas que se têm instalado no concelho, isto revela uma visão deturpada, diríamos até irresponsável visto que o tecido empresarial tem sido devastado por insolvências e encerramento de unidades que deveriam preocupar dirigentes e políticos com responsabilidades acrescidas.

No que diz respeito aos equipamentos públicos a médio e a longo prazo podem tornar-se um sorvedouro de dinheiro que poderão ajudar a por em causa a sustentabilidade financeira do concelho.

Tudo isto, aliado aos pontos fracos mencionados, como sejam o envelhecimento da população, a escassez de emprego para os jovens, a falta de conclusão de vias de comunicação como a A11 – Zamora a Quintanilha, a ligação à A52 à Puebla de Sanábria, o saneamento de serviços públicos, bem como a falta de uma visão estratégica para o concelho pode levar-nos, no futuro, a prospetar um concelho adiado, envelhecido, despovoado e com perspetivas de futuro, infelizmente, pouco animadoras.

Analisando os objetivos estratégicos para os anos de 2015-2017, parece-nos que profundas melhorias terão de ser implementadas para a prossecução dos objetivos traçados, nomeadamente na gestão, organização interna e relacionamento com os cidadãos, em que outras políticas terão de ser implementadas para contribuir para o bem estar, o espírito de grupo e a união de trabalhadores e, também, para aumentar a satisfação dos munícipes em relação aos serviços prestados, como será importante alterar comportamentos relacionais e de cooperação com parceiros estratégicos, nomeadamente as Juntas de Freguesia.

Ao nível da coesão social um longo caminho terá de ser percorrido para promover um concelho solidário, inclusivo com oportunidades para todos.

Será fundamental que se leva a cabo uma política cultural, não somente elitista, mas também com incidência na defesa do património, das tradições, na elaboração de um roteiro concelhio que proporcione a quem nos visita um contacto com as raízes mais profundas de um povo com costumes, tradições e rituais seculares.

Será importante um maior investimento na educação e desporto com objetivo de ajudar a garantir um melhor futuro para os nossos jovens.

Para prosseguir os objetivos do desenvolvimento económico e de competitividade é fundamental levar a cabo políticas de atração de investidores, de apoio às pequenas e médias empresas, da criação de um gabinete de empreendedorismo e de inovação, de uma política de abaixamento de taxas e de impostos municipais.

Será fundamental também potenciar os recursos endógenos, apoiar a agricultura através de um gabinete de apoio ao agricultor.

Potenciar e desenvolver estratégias de turismo que potenciem a marca Bragança e não episódios pontuais que nada promovem e muito menos divulgam o nosso território.

Esperamos que ao nível da reabilitação urbana, nomeadamente a reabilitação do Centro Histórico, seja uma efetiva realidade a fim de proporcionar aos investidores e à população em geral oportunidades de negócio e atividades lúdicas e culturais.

Estamos perante um plano e orçamento que contém ideias seguidistas na continuidade do que vinha a ser praticado por este e o anterior executivo.

Existe um efetivo aumento de receitas provenientes das transferências para os municípios. Por outro lado, os impostos diretos, como o IMI, aumentam significativamente à semelhança dos anos anteriores, bem como as taxas, multas e outras penalidades. De notar também o aumento de participação no IRS, que o executivo teimosamente mantém para arrecadar para os seus cofres.

Com esta política de ausência fiscal de incentivos, pensamos que o caminho a percorrer se tornará penoso e em nada ajudará o desenvolvimento económico, social e à fixação de população no concelho.

Em termos de coesão social, dada a gravidade da situação que o país atravessa, seria de toda a conveniência apostar numa política de inclusão de apoio às famílias que se encontram em situações precárias. Aliás, em termos de educação, seria de toda a conveniência o alargamento do escalão A de forma a abranger mais alunos provenientes de famílias necessitadas que vivem situações prementes a todos os níveis.

Como será da maior importância rever e equacionar a política de aquisição de manuais escolares, como forma de chegar à grande maioria das famílias do concelho.

Será também da maior importância estabelecer mais parcerias e formas de colaboração com o Instituto Politécnico de Bragança a fim desta instituição se tornar efetivamente uma mais-valia para o concelho e para a região.

Em termos de habitação social julgamos que o plasmado no plano é pouco para a urgência de reabilitação de imóveis em franca degradação.

No que concerne ao ambiente e sustentabilidade não podemos deixar de notar pouca preocupação para com o sector do saneamento básico, visto que se fazem depender as obras de candidaturas aos fundos comunitários.

No sector das águas preocupa-nos os altos preços praticados que oneram ainda mais as famílias que podem vir a ser ainda mais afetadas com a passagem da gestão para a ATMAD com a conclusão de Veiguinhas.

Na atividade sanitária e veterinária municipal não encontramos neste plano diretrizes, estratégias, compromissos a fim de serem resolvidos os problemas de cães e gatos abandonados que têm preocupado associações e particulares e que publicamente têm dado conta da necessidade de construir um canil municipal.

Em termos culturais e desportivos julgamos que os montantes vertidos no plano são escassos dado que esta componente, devido à sua importância no desenvolvimento harmonioso dos cidadãos, mereceria outra atenção.

Seria necessário equacionar um novo espaço multiusos para a prática desportiva e redimensioná-lo para outras atividades de índole económica, social e cultural.

As férias desportivas e culturais terão de ser um instrumento de socialização, integração e inclusão dos jovens menos favorecidos e não uma fonte de receita para a Câmara Municipal. Assim como as festas académicas que terão de ser objeto de outros apoios e não apoios meramente logísticos e circunstanciais, dado que são dos eventos que mais pessoas trazem ao nosso concelho.

Na vertente desenvolvimento económico e competitividade, a fraca aposta na agricultura, pecuária, silvicultura e pesca revela a pouca importância dada a um sector que é fundamental para a nossa economia e coesão social.

No plano do comércio e indústria continua a não se vislumbrar uma estratégia de apoio aos comerciantes e industriais. Também não entendemos a contínua ausência de linhas de orientação para atrair empresas e investidores para se fixarem no nosso território. Como não está claro no plano se a ampliação da zona industrial das Cantarias está dependente ou não de apoios comunitários.

Parece-nos importante a continuação das reivindicações das ligações A11 – Zamora a Quintanilha e a ligação à A52 à Puebla de Sanábria.

No sector do Turismo, apesar de haver algumas melhorias na prossecução dos objetivos a atingir, julgamos que urge criar um plano sério, integrado e sustentado para promover a marca Bragança e potenciarmos uma vertente económica que nos possa ajudar a superar as dificuldades em que nos encontramos, criando riqueza, trazendo gente à região, ajudando a fixar pessoas, criando empregos.

Congratulamo-nos com a tentativa de reabilitação do centro histórico, tentando minimizar políticas de outros executivos que foram desastrosas para este casco urbano.

Uma palavra para as transferências e apoios à Freguesias que denotam a continuação de uma política de chapéu na mão, de subserviência dos senhores presidentes de junta, no fundo a descriminação do mundo rural em vez de se levar a efeito uma verdadeira e efetiva transferência de competências e capital como a lei determina. Nada que nos espante, dado que esta política de descriminação em relação ao mundo rural tem sido apanágio dos diversos executivos liderados pelo PSD. Aqui fazer um parêntesis para a forma desrespeitosa com que este executivo tem tratado as Juntas lideradas por executivos eleitos pelo Partido Socialista, nomeadamente a Vila Izeda, o que em nada dignifica quem ocupa determinados cargos públicos.

Uma palavra para a dívida do município que aparenta alguma sustentabilidade, mas que continua a enfermar de resolução do problema da faturação da água com a empresa ATMAD e também nos imbróglios jurídicos que o município tem para resolver e que, fazendo fé na estimativa do último relatório de contas, pode vir a trazer sérias dificuldades para o município.

Certamente que este plano não será nem nunca seria o nosso plano visto que defendemos linhas de orientação estratégicas para o município bem diferentes. Por tal motivo votamos abstenção."

Declaração de voto do Sr. Vereador, Gilberto Baptista

"Voto favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015, aqui apresentados, porque os mesmos, são equilibrados e realistas quanto aos pressupostos em que assentam as medidas neles elencadas, sendo também

ambiciosos e geradores de projetos estratégicos e estruturantes para o nosso concelho.

Voto desta forma, por acreditar que com a implementação das medidas propostas, serão potenciados os recursos materiais e humanos de Bragança, no seu todo, de forma a alavancar o seu desenvolvimento e por verificar que estas Grandes Opções do Plano e Orçamento fomentam uma aposta clara na regeneração e reabilitação urbana, no apoio à economia social, na dinamização e animação da zona histórica, no apoio ao tecido empresarial existente, no apoio à criação de novas empresas, no empreendedorismo qualificado, na consolidação do nosso potencial turístico reforçando investimentos na promoção tanto interna como externa, no apoio ao mundo rural, na aposta em investimentos visando a poupança energética e a sustentabilidade, no apoio às Juntas de Freguesia, no aprofundamento das parcerias estratégicas com as Instituições dos diferentes níveis de ensino aqui sedeadas, nas agremiações de índole desportiva, cultural e social, e em dar continuidade ao nível dos serviços do Município às medidas que visam a sua modernização, administrativa, funcional e tecnológica.

O meu sentido de voto é consubstanciado pela análise detalhada do somatório dos números constantes no Plano de Atividades Municipais e no Plano Plurianual de Investimentos, e agregados nas Grandes Opções do Plano, onde verificamos que 41,72% serão alocados às funções sociais e 45,72% às funções económicas. O peso relativo atrás referido é importante porque dele transparece uma vontade muito forte de ajudar a sociedade no seu todo, particularmente os mais desprotegidos face aos difíceis tempos que vivemos. Por outro lado representa ainda uma consciencialização da importância de que se reveste o apoio ao desenvolvimento socioeconómico. O reforço da leitura conjuntural é dado pela verificação da variação de cada um dos agregados relativamente ao ano anterior e assim o investimento nas funções sociais cresce 52,07% e nas funções económicas cresce 45,52%.

Como nota conclusiva permito-me constatar e realçar com satisfação que este Orçamento é fiel ao programa eleitoral apresentado aos Brigantinos e sufragado em 29 de setembro de 2013 e por continuar a apostar prioritariamente na resolução dos problemas das pessoas que são e continuarão a ser os verdadeiros destinatários do trabalho dos autarcas democraticamente eleitos."

Declaração de voto da Sra. Vereadora, Cristina Figueiredo

"Voto favoravelmente os documentos em que estão inscritas as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o Município de Bragança relativas ao Ano de 2015, por considerar existir rigor na sua elaboração e os mesmos refletirem uma aposta contínua no desenvolvimento sustentado do concelho, devidamente adequada à atual conjuntura socioeconómica.

O documento contempla um conjunto de medidas que visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, nomeadamente através do alargamento dos apoios sociais a instituições, a famílias carenciadas e, predominantemente, da ação social escolar.

Considero estarem refletidas as opções de uma gestão cuidada e realista, tão necessárias quanto exigidas no contexto atual."

Declaração de voto do Sr. Vereador, Paulo Xavier

"O documento em apreciação demonstra de um ponto de vista estratégico os desafios que o município enfrenta nos próximos anos. Apesar das ainda fracas perspetivas económicas como se pode verificar pelos dados previsionais do OE para 2015, este Plano de Orçamento agora em discussão para o triénio 2015-2017, é exigente cuja adjetivação "Orçamento Real", não deixando de ser ambicioso e um forte sinal de esperança, consegue na minha opinião salvaguardar as necessidades da população e ao mesmo tempo permitir uma redução da dívida existente.

Após uma análise ao documento, de uma forma geral podemos afirmar que:

- Estrategicamente o município possui suficientes pontos fortes potenciais exponenciadores de oportunidades, muito embora algumas ameaças, principalmente aquelas que não são controláveis na ação do executivo.
- Os objetivos estratégicos para 2015-2017 apresentam um desafio tendo em conta a situação económica de Portugal e da Europa, desafios esses que obrigarão a um total comprometimento por parte de todos os intervenientes, em particular os que têm responsabilidades em Câmara e por parte da população;

- As linhas de orientação municipais para 2015-2017, principalmente na vertente coesão social e Ação social, embora desafiadoras, refletem uma preocupação premente do executivo para com as famílias mais carenciadas do nosso concelho.
- Mostra também uma preocupação ao nível da oferta cultural, com a manutenção e dinamização de diversos eventos, que tem tido um reconhecimento por parte dos Cidadãos, como elemento diferenciador e fonte de valor acrescentado.
- Importa também referir o pendor reformista no que concerne à reabilitação urbana demonstrado com a valorização do centro histórico.

Salientar de forma incontornável a preparação para responder positivamente às prioridades do Município, nos desafios estratégicos "Europa 2020"

Finalmente e como referi anteriormente toda a vertente estratégica presente neste documento, fruto de uma gestão que aposta no rigor e na responsabilidade como caminhos essenciais à obtenção de melhores resultados, é conseguida, permitindo também uma redução ao nível da dívida do município.

Ao nível da gestão da dívida do município assiste-se a um esforço por parte do executivo para que esta diminua progressivamente. As previsões indicam uma redução da dívida global de 16,14%, estando parte desta redução associada à amortização de empréstimos a médio e longo prazo contratados antes de 31/12/2013.

Nesse sentido e graças a uma gestão criteriosa é possível verificar que não só o município se encontra abaixo do limite de endividamento imposto pela Lei n.º 73/2013, como foi possível para 2014 aumentar a margem da divida para um total de 20%, existindo ainda uma margem por utilizar que ultrapassa largamente o 5M€."

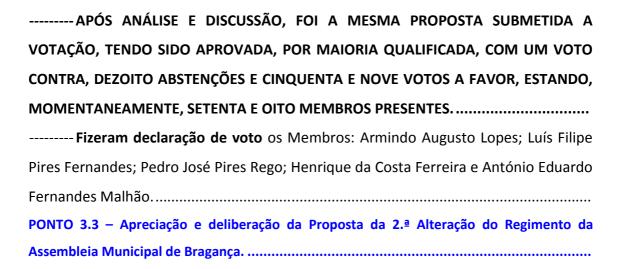
Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de novembro de 2014.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II - Anexo

Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal – 2015"



"PROPOSTA DA 2.ª ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREÂMBULO

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Considerando que o Regimento da Assembleia Municipal de Bragança 2009/2013, dispõe de um conjunto de artigos que se encontram automaticamente revogados pelas alterações ao articulado introduzido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que é necessário proceder à conformidade da redação dos artigos vertidos no Regimento da Assembleia Municipal de Bragança para o Mandato Autárquico 2013/2017 com as alterações normativas introduzidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com a reorganização administrativa das freguesias consagrada na Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro.

Assim, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal "elaborar e aprovar o seu regimento".

1.º - Os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 9.º, 10.º, 11.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 18.º, 19.º, 20.º, 22.º, 24.º, 25.º, 32.º, 41.º, 42.º, 44.º, 45.º, 46.º e 50.º do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1.° (Natureza)

A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo do município.

Artigo 2.° (Constituição)

- 1. (...).
- 2. (...).
- 3. (...).
- 4. No atual mandato, a Assembleia Municipal de Bragança é constituída por 39 Presidentes de Juntas de Freguesia do Concelho e 40 membros eleitos diretamente.

Artigo 4.º (Competências da assembleia municipal)

No âmbito das competências de funcionamento:

- 1. Compete à Assembleia Municipal:
- a) Eleger, por voto secreto, o Presidente da Mesa e dois secretários;
- b) Elaborar e aprovar o seu Regimento;
- c) Deliberar sobre recursos interpostos de marcação de faltas injustificadas aos seus membros;
- d) Deliberar sobre a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município e sem prejudicar o funcionamento e a atividade normal da câmara municipal.
- 2. No exercício das respetivas competências, a assembleia municipal é apoiada por trabalhadores dos serviços do município a afetar pela câmara municipal, nos termos do artigo 31.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito das competências de apreciação e fiscalização:

- 3. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara:
 - a) Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões;
 - b) Aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor;
 - c) Deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município;
 - d) Fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas;

ML

- e) Pronunciar-se, no prazo legal, sobre o reconhecimento pelo Governo de benefícios fiscais no âmbito de impostos cuja receita reverte para os municípios;
- f) Autorizar a contratação de empréstimos;
- g) Aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município;
- h) Aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município;
- i) Autorizar a câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso à hasta pública, assim como a alienar ou onerar bens ou valores artísticos do município, independentemente do seu valor, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- j) Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- k) Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e o Estado e entre a câmara municipal e a entidade intermunicipal e autorizar a celebração e denúncia de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a câmara municipal e as juntas de freguesia;
- Autorizar a resolução e revogação dos contratos de delegação de competências e a resolução dos acordos de execução;
- m) Aprovar a criação ou reorganização dos serviços municipais e a estrutura orgânica dos serviços municipalizados;
- n) Deliberar sobre a criação de serviços municipalizado se todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à câmara municipal;
- o) Aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais e dos serviços municipalizados:
- p) Autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais;
- q) Deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal;
- r) Aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes do ordenamento do território e do urbanismo;
- s) Deliberar sobre a criação do conselho local de educação:
- t) Autorizar a geminação do município com outros municípios ou entidades equiparadas de outros países;
- u) Autorizar o município a constituir as associações previstas no capítulo IV do título III;
- v) Autorizar os conselhos de administração dos serviços municipalizados a deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos seus trabalhadores, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;
- w) Deliberar sobre a criação e a instituição em concreto do corpo de polícia municipal.
- 4. Compete ainda à assembleia municipal:
- a) Acompanhar e fiscalizar a atividade da câmara municipal, dos serviços municipalizados, das empresas locais e de quaisquer outras entidades que

- integrem o perímetro da administração local, bem como apreciar a execução dos contratos de delegação de competências previstos na alínea k) do número anterior;
- b) Apreciar, com base na informação disponibilizada pela câmara municipal, os resultados da participação do município nas empresas locais e em quaisquer outras entidades:
- c) Votar moções de censura à Câmara Municipal, em avaliação da ação desenvolvida pela mesma ou por qualquer dos seus membros;
- d) Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da câmara municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do município, a qual deve ser enviada ao presidente da assembleia municipal com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data do início da sessão;
- e) Solicitar e receber informação, através da mesa e a pedido de qualquer membro, sobre assuntos de interesse para o município e sobre a execução de deliberações anteriores:
- f) Aprovar referendos locais;
- g) Apreciar a recusa da prestação de quaisquer informações ou recusa da entrega de documentos por parte da câmara municipal ou de qualquer dos seus membros que obstem à realização de ações de acompanhamento e fiscalização;
- h) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias executadas sobre a atividade dos órgãos e serviços do município;
- i) Discutir, na sequência de pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição, o relatório a que se refere o Estatuto do Direito de Oposição;
- j) Elaborar e aprovar o regulamento do conselho municipal de segurança;
- k) Tomar posição perante quaisquer órgãos do Estado ou entidades públicas sobre assuntos de interesse para o município;
- I) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município;
- m) Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- n) Fixar o dia feriado anual do município;
- o) Estabelecer, após parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, a constituição dos brasões, dos selos e das bandeiras do município e proceder à sua publicação no *Diário da República*.
- 5. Não podem ser alteradas na assembleia municipal as propostas apresentadas pela câmara municipal referidas nas alíneas a), i) e m) do n.º 3 e na alínea m) do número anterior, sem prejuízo de esta poder vir a acolher em nova proposta as recomendações ou sugestões feitas pela assembleia municipal.
- 6. As propostas de autorização para a contratação de empréstimos apresentadas pela câmara municipal, nos termos da alínea f) do n.º 3, são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.
- 7. Compete ainda à assembleia municipal:
 - a) Convocar o secretariado executivo metropolitano ou a comunidade intermunicipal, conforme o caso, e nos termos da presente lei, com o limite de duas vezes por ano,

para responder perante os seus membros pelas atividades desenvolvidas no âmbito da área metropolitana ou comunidade intermunicipal do respetivo município;

b) Aprovar moções de censura à comissão executiva metropolitana ou ao secretariado executivo intermunicipal, no máximo de uma por mandato.

Artigo 9.º (Competências da mesa)

1. Compete à Mesa:

- a) Elaborar o projeto de Regimento da Assembleia Municipal ou propor a constituição de um grupo de trabalho para o efeito;
- b) Deliberar sobre as questões de interpretação e integração de lacunas do Regimento;
- c) Elaborar a ordem do dia das sessões e proceder à sua distribuição;
- d) Verificar a conformidade legal e admitir as propostas da Câmara Municipal legalmente sujeitas à competência deliberativa da Assembleia Municipal;
- e) Encaminhar, em conformidade com o Regimento, as iniciativas dos membros da Assembleia Municipal, dos Grupos Municipais e da Câmara Municipal;
- f) Assegurar a redação final das deliberações;
- g) Realizar as ações que lhe sejam determinadas pela Assembleia Municipal no exercício da competência a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 4.º deste Regimento;
- h) Encaminhar para a Assembleia Municipal as petições e queixas dirigidas à mesma:
- i) Requerer à Câmara Municipal ou aos seus membros a documentação e informação que considere necessárias ao exercício das competências da Assembleia Municipal, assim como ao desempenho das suas funções, nos termos e com a periodicidade julgados convenientes;
- j) Proceder à marcação e justificação de faltas dos membros da Assembleia Municipal;
- k) Comunicar à Assembleia Municipal a recusa da prestação de quaisquer informações ou documentos, bem como a falta de colaboração por parte da Câmara Municipal ou dos seus membros.
- Comunicar à Assembleia Municipal as decisões judiciais relativas à perda de mandato em que incorra qualquer membro;
- m) Dar conhecimento à Assembleia Municipal do expediente relativo aos assuntos relevantes;
- n) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela Assembleia Municipal;
- o) Exercer as demais competências legais.
- 2. O pedido de justificação de faltas pelo interessado é feito por escrito e dirigido à mesa, no prazo de cinco dias a contar da data da sessão ou reunião em que a falta se tenha verificado, e a decisão é notificada ao interessado, pessoalmente ou por via postal.
- 3. Das deliberações da Mesa da Assembleia Municipal cabe recurso para o plenário.

Artigo 10.º

(Competências do Presidente da Assembleia)

- 1. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal:
 - a) Representar a Assembleia Municipal, assegurar o seu regular funcionamento e presidir aos seus trabalhos;
 - b) Convocar as sessões ordinárias e extraordinárias;
 - c) Abrir e encerrar os trabalhos das sessões;
 - d) Dirigir os trabalhos e manter a disciplina das sessões;
 - e) Assegurar o cumprimento da lei e a regularidade das deliberações;
 - f) Suspender e encerrar antecipadamente as sessões, quando circunstâncias excecionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da sessão:
 - g) Integrar o conselho municipal de segurança;
 - h) Comunicar à Assembleia de Freguesia ou à Câmara Municipal as faltas dos Presidentes de Junta de Freguesia e do Presidente da Câmara Municipal às sessões da Assembleia Municipal;
 - i) Comunicar ao Ministério Público competente as faltas injustificadas dos restantes membros da Assembleia, para os efeitos legais;
 - j) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinados pelo Regimento ou pela Assembleia Municipal;
 - k) Exercer as demais competências legais.
- 2. Compete ainda ao Presidente da Assembleia Municipal autorizar a realização de despesas orçamentadas relativas a senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da Assembleia Municipal e de despesas relativas às aquisições de bens e serviços correntes necessárias ao seu regular funcionamento e representação, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 11.º (Competências dos Secretários)

Compete aos Secretários coadjuvar o Presidente da Assembleia Municipal no exercício das suas funções, assegurar o expediente e, na falta de trabalhador designado para o efeito, lavrar as atas das sessões.

Artigo 13.º (Sessões ordinárias)

- A Assembleia Municipal reúne em cinco sessões ordinárias anuais, em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro, convocadas com uma antecedência mínima de oito dias por edital e por carta com aviso de receção ou protocolo.
- 2. A apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respetiva avaliação e a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril, e a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano seguinte na sessão de novembro, salvo o disposto no artigo seguinte.

Artigo 14.º

(Aprovação especial dos instrumentos previsionais)

A aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano imediato ao da realização de eleições intercalares nos meses de novembro ou dezembro tem lugar, em sessão ordinária ou extraordinária do órgão deliberativo que resultar do ato eleitoral, até ao final do mês de abril do referido ano.

Artigo 15.º (Sessões extraordinárias)

- 1. A Assembleia Municipal reúne em sessão extraordinária por iniciativa do seu Presidente, da mesa ou após requerimento:
 - a) Do Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento de deliberação desta;
 - b) De um terço dos seus membros;
 - c) De um número de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral do município equivalente a 5% do número de cidadãos eleitores até ao limite máximo de 2500.
- 2. O Presidente da Assembleia Municipal, no prazo de cinco dias após a sua iniciativa ou da mesa ou a receção dos requerimentos previstos no número anterior, por edital e por carta com aviso de receção ou protocolo, convoca a sessão extraordinária da Assembleia Municipal.
- 3. A sessão extraordinária referida no número anterior deve ser realizada no prazo mínimo de três dias e máximo de 10 após a sua convocação.
- 4. Quando o presidente da mesa da Assembleia Municipal não convoque a sessão extraordinária requerida podem os requerentes convocá-la diretamente, observando, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 2 e 3 e promovendo a respetiva publicitação nos locais habituais.

Artigo 16.º (Convocatória das sessões)

- 1. A Assembleia Municipal é convocada pelo Presidente da Assembleia.
- 2. Os membros da Assembleia são convocados por edital e por carta com aviso de receção, ou por protocolo ou e-mail com, pelo menos, oito dias de antecedência.
- 3. (...).
- 4. (...).

Artigo 18.º (Ordem do dia)

1. A ordem do dia de cada sessão è estabelecida pela Mesa da Assembleia Municipal, ouvida a Comissão Permanente.

- 2. A ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação.
- 3. Da ordem do dia de cada sessão ordinária constará, obrigatoriamente, a informação escrita do Presidente da Câmara a que alude a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º deste Regimento.
- 5. A ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão, desde que sejam da competência deste e o pedido correspondente seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de:
 - a) Cinco dias úteis sobre a data da sessão, no caso das sessões ordinárias:
 - b) Oito dias úteis sobre a data da sessão, no caso das sessões extraordinárias.

Artigo 19.º (Quórum)

- 1. Os órgãos das autarquias locais só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.
- As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate, não contando as abstenções para o apuramento da maioria.
- 3. Quando o órgão não possa reunir por falta de quórum, o presidente designa outro dia para nova sessão, que tem a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos previstos neste Regimento.
- 4. Das sessões canceladas por falta de quórum é elaborada ata na qual se registam as presenças e ausências dos respetivos membros, dando estas lugar à marcação de falta.

Artigo 20.º (Duração das sessões)

- 1. A Assembleia Municipal pode quando necessário, reunir mais do que uma vez no decurso da mesma sessão.
- 2. (...).

Artigo 22.º (Caráter público das sessões)

- 1. As sessões da Assembleia Municipal são públicas.
- As sessões da Assembleia Municipal deve ser dada publicidade, com indicação dos dias, horas e locais da sua realização, de forma a promover o conhecimento dos interessados com uma antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data das mesmas.

- 3. A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, sob pena de sujeição à aplicação de coima, nos termos legalmente previstos, pelo Juiz da Comarca, sob participação do Presidente do respetivo órgão.
- 4. Nas sessões dos órgãos deliberativos há um período para intervenção e esclarecimento do público.

Artigo 24.º (Período de Antes da Ordem do Dia)

- Aberta a sessão, a mesa dará notícia dos pedidos de renúncia ou suspensão do mandato, das ausências até 30 dias e do expediente e divulgará os pedidos de informação ou esclarecimentos que lhe tenham sido formulados, no espaço entre as sessões, bem como as respetivas respostas, e submeterá a votação a ata ou atas da sessão ou sessões anteriores.
- 2. Em cada sessão ordinária dos órgãos autárquicos há um período de Antes da Ordem do Dia (PAOD), com a duração de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, nomeadamente para:
 - a) Discussão e deliberação sobre votos de louvor, moções, propostas, recomendações, pareceres, protestos ou pesares;
 - b) Interpelação à câmara sobre assuntos da respetiva administração e resposta dos seus membros;
 - c) Tomadas de posição política.
- 3. O tempo de intervenção no período de Antes da Ordem do Dia (PAOD) é o que consta do artigo 29.º deste Regimento.

Artigo 25.º

(Período da Ordem do Dia)

- O período da Ordem do Dia (POD) será destinado, exclusivamente, ao tratamento dos assuntos constantes da convocatória, sem prejuízo do disposto no artigo 42.º deste Regimento.
- 2. A sequência das matérias constantes da Ordem do Dia poderá ser alterada por votação e aprovação por maioria simples dos membros da assembleia.
- 3. Nas sessões ordinárias, um dos pontos obrigatórios do POD será a apreciação de uma informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca do estado e vida do município e, ainda, do cumprimento do plano de atividades.
- 4. A informação escrita referida no número anterior deve ser depositada nos serviços de apoio à Assembleia Municipal até às 10 horas do quinto dia útil anterior ao início da sessão, para conhecimento dos interessados.

5. Na abertura desse ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Câmara disporá de um tempo máximo de 15 minutos para tecer considerações adicionais relacionadas com o texto da informação acerca da atividade municipal.

Artigo 32.º

(Uso da palavra no Período de Intervenção do Público)

- 1. Nas reuniões da Assembleia Municipal há um período de 30 minutos para intervenção do público, durante o qual lhe serão prestados os esclarecimentos solicitados.
- 2. O período de 30 minutos decorrerá logo após a aprovação da ata.
- 3. Os munícipes interessados em intervir deverão inscrever-se na mesa até à aprovação da ata, indicando o nome, morada e assunto a tratar.
- 4. O tempo referido no n.º 1 do presente artigo será distribuído pela Mesa pelos munícipes inscritos não podendo cada um exceder 10 minutos na sua intervenção ou o tempo que lhe for fixado pela Mesa caso o tempo global previsto seja insuficiente para conceder esse tempo a cada inscrito.
- 5. Terminado o período fixado, a Mesa, qualquer Membro da Assembleia Municipal ou o Presidente da Câmara Municipal, ou quem legalmente o substitua, prestarão os esclarecimentos solicitados ou, se tal não for possível, serão fornecidos, posteriormente por escrito.

Artigo 41.º (Votações)

- 1. A votação é nominal, salvo se o Regimento estipular ou o órgão deliberar, por proposta de qualquer membro, outra forma de votação.
- 2. O presidente vota em último lugar.
- As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma da votação.
- 4. Havendo empate em votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adia-se a deliberação para a sessão seguinte, procedendo-se a votação nominal se na primeira votação desta sessão se repetir e empate.
- Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.
- 6. Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação os membros do órgão que se encontrem ou se considerem impedidos.

Artigo 42.º (Objeto das deliberações)

- Só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da sessão.
- 2. Tratando-se de sessão ordinária de órgão deliberativo, e no caso de urgência reconhecida por dois terços dos seus membros, pode o mesmo deliberar sobre assuntos não incluídos na ordem do dia.

Artigo 44.º (Atas)

- 1. De cada sessão é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da sessão, os Membros da Assembleia Municipal presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.
- 2. As atas são lavradas, sempre que possível, por trabalhador da autarquia designado para o efeito e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.
- 3. As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.
- 4. As deliberações dos órgãos só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas, nos termos dos números anteriores.

Artigo 45.º (Registo na ata de voto de vencido)

- 1. Os membros da Assembleia Municipal podem fazer constar da ata o seu voto de vencido e as respetivas razões justificativas.
- 2. Quando se trate de pareceres a emitir para outras entidades, as deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.
- 3. O registo na ata do voto de vencido exclui o eleito da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação.

Artigo 46.º (Publicidade das deliberações)

1. Para além da publicação em Diário da República quando a lei expressamente o determine, as deliberações dos órgão das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital afixado nos lugares de estilo durante cinco dos 10 dias subsequentes à

- tomada da deliberação ou decisão, sem prejuízo do disposto em legislação especial.
- 2. Os atos referidos no número anterior são ainda publicados no sítio da Internet, no boletim da autarquia local e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da respetiva autarquia, nos 30 dias subsequentes à sua prática, que reúnam cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Sejam portugueses, nos termos da lei;
 - b) Sejam de informação geral;
 - c) Tenham uma periodicidade não superior à quinzenal;
 - d) Contem com uma tiragem média mínima por edição de 1500 exemplares nos últimos seis meses:
 - e) Não sejam distribuídas a título gratuito.
- 3. As tabelas de custos relativas à publicação das decisões e deliberações mencionadas no n.º 1 são estabelecidas anualmente por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da comunicação social e da administração local, ouvidas as associações representativas da imprensa regional e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

Artigo 50.º (Constituição)

- 1. A Assembleia Municipal pode deliberar sobre a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalhos para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município e sem prejudicar o funcionamento e atividade normal da Câmara Municipal.
- 2. (...).
- 2.º O Regimento da Assembleia Municipal de Bragança para o Mandato Autárquico 2013/2017 é republicado em anexo com as alterações introduzidas ao seu articulado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a reorganização administrativa das freguesias consagrada na Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro".

PROPOSTA DA COMISSÃO PERMANENTE:

"PROPOSTA DA 2.ª ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

No âmbito da reorganização administrativa consagrada na Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, e das revogações efetuadas à Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (Lei quadro de competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e

das Freguesias), com a redação dada pela Lei n.º 5- A/2002, tornou-se necessário proceder à revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança tendo, também, a Comissão Permanente reunido no sentido de introduzir algumas alterações ao documento com o intuito de o melhorar.

Foram alterados pela Comissão Permanente os seguintes os artigos:

Artigo 5.º (Convocação para a instalação dos órgãos da autarquia)

- 1. (...)
- 2. (...)
- 3. Na falta de convocação, no prazo do número anterior, cabe ao cidadão mais bem posicionado na lista vencedora das eleições para a assembleia municipal efetuar a convocação em causa, nos cinco dias imediatamente seguintes ao esgotamento do prazo referido.

Artigo 7.º (Primeira reunião)

- 1. (...)
- 2. (...)
- 3. (...)
- 4. Se o empate persistir nesta última, é declarado eleito para as funções em causa o cidadão que, de entre os membros empatados, se encontrava mais bem posicionado nas listas que os concorrentes integraram na eleição para a assembleia municipal, preferindo sucessivamente a mais votada.
- 5. (...)

Artigo 19.º (Quórum)

- 5. A Assembleia Municipal só pode reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.
- 6. (...)
- 7. (...)
- 8. (...)

Artigo 21.º

(Continuidade das reuniões)

- 1. (...)
- 2. (...)
 - a) (...)
 - b) (...)
- 3. (...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) A solicitação de um Grupo Municipal e/ou Partido ou do representante dos Presidentes de Junta;
- d) (...)
- 4. (...)
- 5. (...)

Artigo 24.º (Período de Antes da Ordem do Dia)

- 5. As reuniões da Assembleia Municipal iniciam-se com a notícia dos pedidos de renúncia, suspensão do mandato e ausência até 30 dias com a leitura resumida do expediente e esclarecimentos prestado a pedidos que tenham sido formulados, no espaço entre sessões.
- 6. Será depois colocada a discussão a ata da reunião anterior, seguida de deliberação.
- 7. Segue-se a intervenção de cidadãos que queiram questionar sobre assuntos da atividade municipal e as respostas que os representantes dos órgãos os houverem por bem oferecer.
- 8. Em cada reunião ordinária há um período de "Antes da Ordem do Dia" (PAOD), um período de "Ordem do Dia" (POD) e um "Período de Intervenção do Público" (PIP).
- 9. Nas reuniões extraordinárias não há lugar a PAOD.
- 10. As notícias a que se refere o n.º 1, podem ser substituídas por comunicação ou síntese escrita entregue aos membros da AM, no dia anterior ou no início da reunião.

Artigo 25.º

(Período da Ordem do Dia)

- 6. O Período da Ordem do Dia (POD) será destinado, exclusivamente, ao tratamento dos assuntos constantes da convocatória, sem prejuízo do disposto no artigo 51.º deste Regimento.
- 7. (...)
- 8. Nas sessões ordinárias, um dos pontos obrigatórios do POD será a apreciação de uma informação escrita do Presidente da Câmara acerca do estado e vida do município e, ainda, do cumprimento do plano de atividades.
- 9. (...)
- 10. (...)

Artigo 26.º

(Participação dos membros da Câmara na Assembleia Municipal)

- 1. (...)
- 2. (...)
- 3. (...)
- 4. Os vereadores podem ainda intervir para o exercício do direito de defesa da honra.

Artigo 27.º (Forma do exercício do direito de petição)

- 2. (...)
- 3. Têm o direito de apresentar petições em que solicitem a elaboração, modificação ou revogação de regulamentos e posturas, os Munícipes, as Associações e outras entidades representativas dos interesses económicos, sociais, culturais, desportivos e religiosos, sobre matérias do respetivo interesse.
- 4. (...)
- 5. (...)

Artigo 28.º - Renumerado, era o anterior "Artigo 27-A.º"

Artigo 29.º - Renumerado, era o anterior "Artigo 27-B.º" (**Exame em Comissão**)

- 1. A Comissão examina a petição, exposição, reclamação ou queixa no prazo máximo de trinta prorrogável por um ou mais períodos, até ao limite de mais trinta dias, mediante autorização da Mesa da Assembleia.
- 2. (...)
- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- 3. (...)
- 4. (...)

Artigo 30.º - Renumerado, era o anterior "Artigo 27-C.º"

Artigo 31.º - Renumerado, era o anterior "Artigo 27-D.º" (**Forma**)

- 1. (...)
- 2. (...)
- 3. As Organizações de Moradores autoras da petição deverão estar devidamente identificadas, com indicação da designação e morada, assim como o nome, morada e número de cidadão eleitor do primeiro subscritor membro da Organização, aplicando-se com as devidas adaptações o previsto no artigo 28º.

Artigo 32.º - Renumerado, era o anterior "Artigo 27-E.º" (Admissão e Seguimento)

Na admissão e seguimento das petições apresentadas pelas Organizações de Moradores aplicam-se as disposições do artigo 29º do Regimento.

Artigo 33.º - Renumerado, era o anterior "Artigo 27-F.º" (**Exame em Comissão**)

No exame em comissão das petições apresentadas pelas Organizações de Moradores aplicam-se as disposições previstas no artigo 30º do Regimento.

Artigo 34.º - Renumerado, era o anterior "Artigo 27-G.º" (**Exame em Plenário**)

- 1. (...)
- 2. O debate é generalizado, nele intervindo Membros da Assembleia Municipais e Membros da Câmara por tempo global não superior a 60 minutos.

Artigo 35.º - Renumerado, era o anterior "Artigo 27-H.º" (Admissão e disciplina)

- A Assembleia Municipal reúne-se em sessão extraordinária a requerimento de um número de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral do município equivalente a 5% do número de cidadãos eleitores até ao limite máximo de 2500.
- 2. (...)
- 3. (...)
- 4. (...)
- 5. (...)
- 6. (...)

Artigo 36.º - Renumerado, era o anterior "Artigo 27-I.º"

Artigo 37.º - Renumerado, era o anterior "Artigo 28.º" (Uso da palavra pelos oradores)

- 1. (...)
- 2. O orador não pode ser interrompido nem estabelecer diálogo com os membros da CM e da AM, não sendo consideradas interrupções as vozes de concordância, discordância ou análogas.
- 3. (...)

Artigo 38.º - Renumerado, era o anterior "Artigo 29.º" (Uso da palavra no Período de Antes da Ordem do Dia)

1. No Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD) o tempo global máximo de intervenção é de 60 minutos, nos quais se incluem os tempos atribuídos aos Grupos Municipais, e membros não inscritos, se os houver, aos Presidentes de Junta de Freguesia e Câmara Municipal.

- 2. Anterior n.º 3;
- 3. Anterior n.º 2;
- 4. (...)
- 5. (...)
- 6. (...)

Artigo 39.º - Renumerado, era o anterior "Artigo 30.º" (Uso da palavra no Período da Ordem do Dia)

- No Período da Ordem do Dia (POD) o tempo global de intervenção por cada ponto que o integra é o que consta da grelha que seja selecionada, nele se incluindo os tempos atribuídos aos Grupos Municipais, e membros não inscritos se os houver, aos Presidentes das Juntas de Freguesia e à Câmara Municipal.
- 2. (...)
- 3. (...)
- 4. O tempo atribuído aos Grupos Municipais é distribuído proporcionalmente ao número de representantes eleitos por cada Partido ou Coligação, ou Grupos de Independentes eleitos, depois de garantidos tempos mínimos.
- 5. Anterior n.º 4;
- 6. (...)
- 7. (...)
- 8. (...)
- 9. (...)
- 10. (...)
- 11. (...)
- 12. A gestão dos tempos que cada Grupo Municipal dispõe, para uso da palavra dos membros que o compõem, é da responsabilidade do seu líder.

A renumeração dos artigos continua até ao final, havendo uma diferença de nove números, a mais, em relação ao número do artigo do Regimento anterior. (Ex. Anterior artigo $31.^{\circ} + 9 = \text{Atual artigo } 40.^{\circ}$)

Artigo 53.º (Atas)

- 1. De cada sessão é lavrada ata, a qual contém a transcrição integral das declarações de voto, das intervenções do público bem como das intervenções dos membros da Assembleia Municipal que o solicitem. Quanto ao demais, será lavrado um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da sessão, os Membros da Assembleia Municipal presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.
- 2. (...)
- 3. (...)

4. (...) ANEXO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA – GRELHA DE DISTRIBUIÇÃO DE TEMPOS

Artigo 39.º, n.º 6 e 7 do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança ANEXO I

Tempo				
Grupo	Α	В	С	D
Partido Social Democrata	13 Minutos	19 Minutos	25 Minutos	45 Minutos
Partido Socialista	7 Minutos	11 Minutos	14 Minutos	28 Minutos
Movimento Sempre Presente	5 Minutos	7 Minutos	10 Minutos	20 Minutos
Centro da Democracia Social	3 Minutos	5 Minutos	6 Minutos	15 Minutos
Coligação Democrática Unitária	3 Minutos	5 Minutos	6 Minutos	15 Minutos
Presidentes de Junta PSD	18 Minutos	26 Minutos	34 Minutos	55 Minutos
Presidentes de Junta PS	7 Minutos	11 Minutos	14 Minutos	25 Minutos
Câmara Municipal de Bragança	4 Minutos	6 Minutos	10 Minutos	37 Minutos
Total	60 Minutos	90	119	240

O Grupo de trabalho foi constituído pelos Membros da Comissão Permanente da Assembleia Municipal:

- Luís Manuel Madureira Afonso Presidente da Mesa
- João Adriano Rodrigues 1º Secretário
- Susana Andrea Ferreira Taveira 2ª Secretária
- António Eduardo Fernandes Malhão Representante do Grupo Municipal do Partido Social Democrata
- Bruno Viriato Gonçalves da Costa Veloso Representante do Grupo Municipal do Partido Socialista
- Henrique da Costa Ferreira Representante do Grupo Municipal do Movimento Sempre Presente
- António Alberto Vaz Pereira Morais Representante do Grupo Municipal da Coligação Democrática Unitária
- Francisco Luís Pires Pinheiro Representante do Grupo Municipal do Centro Democrático Social/ Partido Popular
- Luís Aníbal Rodrigues Martins Representante do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do Partido Social Democrata

Presidentes de Junta de Freguesia do Partido Socialista " ----- Ana Almeida propôs o adiamento da discussão e votação deste ponto, dado que se aguarda uma alteração profunda relativa a esta matéria de regulamentos administrativos..... -----O Sr. Presidente da AM chamou os líderes municipais para obter a sua concordância, tendo a mesma sido unânime..... -----O Sr. Presidente da AM colocou à votação a proposta de adiamento da discussão e votação deste ponto, a qual foi aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e oito Membros presentes..... PONTO 3.4 - DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança: PONTO 3.4.1 – Apoios às Freguesias: Grijó de Parada; Mós; Nogueira; Quintanilha; Salsas; Serapicos e Uniões de Freguesias de Castrelos /Carrazedo e Parada/Faílde. ------ Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros. "CERTIDÃO

- José Carlos Fernandes Valente - Representante do Grupo Municipal dos

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezassete de novembro do ano de dois mil e catorze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"APOIO ÀS FREGUESIAS

Conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual refere que compete à assembleia municipal, sob

proposta câmara municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira, os seguintes pedidos:

União de Freguesias de Parada e Faílde

A União de Freguesias de Parada e Faílde solicitou um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 euros, para ajuda ao calcetamento de Largo na Rua do Carriçal, em Parada.

O presente investimento foi contemplado no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2014, nomeadamente no projeto 14/2007 "Apoio à requalificação dos largos nas aldeias", estando nesta data com um saldo de 57.750,00 euros.

Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 6.018.016,12 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 15.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Junta de Freguesia de Mós

A Junta de Freguesia Mós solicitou um apoio financeiro, no montante de 20.000,00 euros, para aquisição de terreno contíguo ao centro de convívio de Paço de Mós, no sentido de melhorar o acesso a essa infraestrutura e permitir a realização de eventos culturais e recreativos (convívios intergeracionais, jogos tradicionais, festas populares, entre outras).

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal "0102|08050102", estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 74.448,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 6.003.016,12 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 15.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o

previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Junta de Freguesia Quintanilha

A Junta de Freguesia Quintanilha solicitou um apoio financeiro, no montante de 2.300,00 euros, para melhoria do caminho que integra a "Via de la Plata – Caminhos de Santiago".

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal "0102.08050102", estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 54.448,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 5.983.016.12 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 2.300,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Junta de Freguesia de Grijó de Parada

A Junta de Freguesia de Grijó de Parada solicitou um apoio financeiro, no valor de 25.000,00 euros, para execução da 1.ª fase das obras de ampliação do Cemitério de Freixedelo, visto, neste momento, já não haver espaço para a abertura de novas sepulturas.

O presente investimento foi contemplado no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2014, nomeadamente no projeto 15/2007 "Apoio na realização de obras de beneficiação em cemitérios", estando nesta data com um saldo de 25.000,00 euros.

Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 5.980.716,12 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 15.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Junta de Freguesias de Serapicos

A Junta de Freguesia de Serapicos solicitou um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 euros, para ajuda ao calcetamento de Largo na Rua da Igreja, em Serapicos.

O presente investimento foi contemplado no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2014, nomeadamente no projeto 14/2007 "Apoio à requalificação dos largos nas aldeias", estando nesta data com um saldo de 42.750,00 euros.

Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 5.955.716,12 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 15.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Junta de Freguesias de Salsas

A Junta de Freguesia de Salsas solicitou um apoio financeiro, no valor de 12.500,00 euros, para ajuda ao arranjo do Largo contíguo à Sede da Junta de Freguesia.

O presente investimento foi contemplado no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2014, nomeadamente no projeto 14/2007 "Apoio à requalificação dos largos nas aldeias", estando nesta data com um saldo de 27.750,00 euros.

Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 5.940.716,12 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 15.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

União de Freguesias de Castrelos e Carrazedo

A União de Freguesias de Castrelo e Carrazedo solicitou um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 euros, para calcetamento do caminho de acesso ao Santuário do Santo Amaro, em Alimonde.

O presente investimento foi contemplado no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2014, nomeadamente no projeto 14/2007 "Apoio à requalificação dos largos nas aldeias", estando nesta data com um saldo de 15.250,00 euros.

Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 5.927.216,12 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 10.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Junta de Freguesia de Nogueira

A Junta de Freguesia de Nogueira solicitou um apoio financeiro, no valor de 80.000,00 euros, para execução da 2.ª fase das obras de construção do Polidesportivo de Nogueira, nomeadamente para a colocação da estrutura metálica e cobertura.

O presente investimento foi contemplado no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2014, nomeadamente no projeto 20/2007 "Apoio à construção ou melhoria de Polidesportivos (...)", estando nesta data com um saldo de cabimento de 100.000,00 euros.

Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 5.917.216,12 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 80.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenção do Sr. Vereador, Victor Pereira

"No âmbito do pedido de apoio financeiro solicitado pela Junta de Freguesia Quintanilha, gostaria de referir que, esperamos que futuramente se pense numa intervenção no caminho de acesso ao Parque de lazer do Colado"

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos pedidos de apoio financeiro às Juntas de Freguesia, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos."

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

"Ao fim de mais de um ano de mandato finalmente vemos contemplado um e só um apoio a uma Junta de Freguesia liderada pelo Partido Socialista. Naturalmente o facto causa-nos alguma satisfação apesar do montante ser manifestamente pequeno, comparados com os apoios atribuídos a outras freguesias.

Bem sabemos que houve lapso na atribuição do apoio, já que o citado na certidão para esta reunião «melhoria do caminho que integra a "Via de la Plata – Caminhos de Santiago", de acesso ao Parque de lazer do Colado» não é correto já que o apoio se destina à aquisição de um tubo para canalizar as águas pluviais do caminho que liga aos moinhos e também à fronteira, denominado *Via de la Plata*.

Ultrapassado o lapso, seria de todo o interesse para o concelho e para a freguesia, já que é das únicas praias fluviais do concelho, que brevemente aprovássemos em reunião de câmara o montante para a reparação e pavimentação do referido "Caminho do Colado", à semelhança de outras reparações e repavimentações de caminhos já efetuados noutros pontos do concelho.

Votamos favoravelmente."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de novembro de 2014.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier"

APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO, FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A
VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE, ESTANDO SETENTA E
OITO MEMBROS PRESENTES
Fizeram declaração de voto os seguintes Membros:: Henrique da Costa
Ferreira e Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida
PONTO 3.4.2 – Proposta de atribuição de apoios para melhorias habitacionais na
zona rural – 2.ª Fase (2014).

"CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança.

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezassete de novembro do ano de dois mil e catorze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA MELHORIAS HABITACIONAIS NA ZONA RURAL – 2.ª FASE (2014)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Considerando que:

- No concelho de Bragança, existem vários grupos de risco que permanecem expostos a diferentes formas de pobreza e exclusão social.
- Nestes grupos de risco encontramos diferentes vulnerabilidades: as pessoas idosas (fracos recursos económicos, montantes baixos das pensões, isolamento e desintegração familiar); as famílias monoparentais; as famílias dedicadas à agricultura de subsistência (fracos retornos da atividade agrícola tradicional e familiar não remunerada); os grupos minoritários alvo de exclusão social (etnias ou grupos culturais alvo de acumuladas formas de estigma e processos de guetização); as pessoas portadoras de deficiência (fraca empregabilidade; forte dependência face a terceiros e baixos valores das pensões); os desempregados de média e longa duração (fracos recursos económicos e fracas prestações sociais); as pessoas empregadas com fracos níveis de qualificação e de instrução (remunerações mais baixas e exposição a trabalho precário); as pessoas empregadas na economia informal (não declaradas, sem proteção social, mercado de trabalho oculto e precário); as pessoas ou famílias com elevados níveis de endividamento (redução drástica do rendimento disponível para as funções familiares essenciais).
- A região de Bragança, na sua comparação face à realidade nacional, revela valores baixos em diferentes indicadores tais como: IRS per capita, RSI, valores médios anuais em todo o tipo de pensões;

- As características de uma parte significativa da população que reside nestes territórios são a desafiliação, desqualificação objetiva e a privação, associadas de forma mais marcante, nas zonas rurais, ao isolamento e rarefação da presença humana nas freguesias mais afastadas dos núcleos urbanos e à persistência de deficientes condições das habitações em contexto rural;
- Acresce que o índice de envelhecimento do concelho de Bragança em 2001 era de 140,2, para em 2012 assumir já o expressivo valor de 183,2. Estes dados significam que o peso da população idosa é crescente e assume-se claramente como um grupo de risco de óbvia priorização em diferentes tipos de resposta sociais destinadas a melhorar a qualidade de vida deste grupo etário, sendo o apoio a melhorias habitacionais uma frente prioritária para garantir as mínimas condições de segurança, higiene e habitabilidade;
- Segundo o programa Censos Sénior da GNR (2012), existiam no distrito de Bragança 2.442 pessoas em situação de isolamento, mais 900 do que os registados em 2011, sendo que 2.402 vivem sozinhos (98,4%), os restantes 40 idosos vivem em locais fisicamente isolados. Os três municípios com maior número de casos são: Vimioso (624), Torre de Moncorvo (450) e Bragança (365).

Parece-nos de óbvia importância social manter e reforçar o esforço de intervenção no domínio das melhorias habitacionais, especificamente as de carácter mais urgente, sendo que em 2014 o SEAS, em articulação com três Juntas de Freguesia da zona rural, priorizou três agregados familiares, para a 2.ª fase de apoios a melhorias, que carecem de intervenção muito urgente:

Prioridade	Requerente	Localidade	Freguesia
1.ª	Francisco António Galvão	Paço de Mós	Mós
2.ª	Alcina da Piedade Rodrigues	Alimonde	União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo
3.ª	Elisabete Maltês Moreira Rodrigues	Coelhoso	Coelhoso

O n.º 1, do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que "constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias", pelo que se mantém a aposta no apoio financeiro às Juntas de Freguesia para, em esforço de concertação e colaboração, tornarmos mais célere e próxima a atuação no domínio das melhorias habitacionais das famílias mais carenciadas do concelho de Bragança, melhorando os seus níveis de conforto e bem-estar.

Propõe-se, assim, que seja autorizada a atribuição de um apoio financeiro global de 12.250,00€ para realização de obras de melhorias habitacionais, distribuído da seguinte forma pelas Juntas de Freguesia:

Junta de Freguesia	Valor do Apoio	N.º de Cabimento	Classificação Orçamental
			Orçamentar
Mós	5.000,00 €		PAM N.º 6/2012
União das Freguesias de	4.050.00.0	0744	
Castrelos e Carrazedo	4.250,00 €	3741	0102/08050102 –
Coelhoso	3.000,00 €		Freguesias

Total dos apoios financeiros

12.250.00 €

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 6.018.016,12€, conforme consulta ao POCAL em anexo.

A atribuição deste apoio financeiro enquadra-se no artigo 5.º (Tipologias de Apoio), ponto 1.2, apoio à melhoria do alojamento -materiais para obras de beneficiação – quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, publicado pelo Aviso n.º 4113/2002 – 2.ª Série, de 17 de maio.

Em conformidade com o previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"- a competência para autorizar a presente despesa é da Exma. Assembleia Municipal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de novembro de 2014.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

APÓS	ANÁLISE	E DISCU	JSSÃO, FOI A	MESM	A PROPOSTA SU	BMETIDA A
VOTAÇÃO,	TENDO	SIDO	APROVADA,	POR	UNANIMIDADE,	ESTANDO,
MOMENTANI	EAMENTE,	SETENTA	A E SEIS MEMBR	OS PRE	SENTES	
Fez declaração de voto o Membro Francisco Marcos						

PRESENÇAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia: I – PRESENÇAS PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso Primeiro Secretário – João Adriano Rodrigues Segunda Secretária – Susana Andrea Ferreira Taveira

2-RESTANTES MEMBROS

Anabela Pires Antunes dos Anjos António Eduardo Fernandes Malhão Filipe Osório Caldas Isabel Maria Lopes Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira José Luís Baltasar

ML

Certidão Geral – Sexta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 26/11/2014

Júlio da Costa Carvalho
Manuel Mesquita Rodrigues *
Maria do Amparo Mendes Alves
Maria Cristina Ramos Raposo
Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro
Maria Madalena Morais Morgado
Martinho Eduardo do Nascimento
Pedro Nuno Gonçalves Nogueiro
Rui Fernando Rodrigues Correia
Susana Maria Pinto Costa *
Vasco Augusto Pilão Cadavez

PARTIDO SOCIALISTA

Alcídio Augusto Castanheira
Ana Maria Ferreira Brás
Armindo Augusto Lopes *
Bruno Viriato da Costa Veloso
Fernando Carlos da Silva Paula
Francisco Manuel Esteves Marcos
Maria Aurora Correia *
Maria Celina da Silva Paula
Maria de Fátima Renovato Veloso
Pedro José Rego *
Sandra Marisa Rodrigues Valdemar *

MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE

Amâncio José Catarino Ferreira
Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida
Henrique da Costa Ferreira
Jorge Manuel Xavier Laranjinha
Luís Carlos Pires do Vale
Manuel Agostinho Pires Diz *
Maria Isabel Barreiro Ribeiro

COLIGAÇÃO DEMOCRATICA UNITÁRIA

António Alberto Vaz Pereira Morais

CENTRO DEMOCRATICO SOCIAL/ PARTIDO POPULAR

Francisco Luís Pires Pinheiro

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

ML

Certidão Geral – Sexta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 26/11/2014

Alfaião	António Manuel Teixeira Baptista		
UF- Aveleda / Rio de Onor	José Carlos Fernandes Valente		
Babe	Alberto Manuel de Sousa Pais		
Baçal	Luís Filipe Pires Carvalho		
Carragosa	Jorge Augusto Ala		
UF – Castrelos / Carrazedo	César Luís Gonçalves		
Castro Avelas	José Vicente Fernandes		
Coelhoso	Paulo Manuel Almeida da Veiga		
Donai	Luís Aníbal Rodrigues Martins		
Espinhosela	Telmo Ramiro Prada Afonso		
França	Carlos Manuel Afonso da Silva		
Gimonde	António Manuel Choupina Assares		
Gondesende	Augusto David Afonso Pires		
Gostei	Rui Manuel da Costa Gonçalves		
Grijó de Parada	Maria Helena Santos Branco		
UF- Izeda/ Calvelhe/Pard.Nova	Luís Filipe Pires Fernandes		
Macedo Mato	Manuel Augusto Crisóstomo		
Mós	Anabela Afonso Pereira Rodrigues		
Nogueira	José António Prada		
Outeiro	César Gustavo Garrido		
UF-Parada/Failde	António Manuel Afonso Pires		
Parâmio	Nuno Miguel Martins Diz		
Pinela	Alex Olivier Alves Rodrigues		

Quintanilha	José Carlos Rodrigues Fernandes
Quintela de Lampaças	Miguel Francisco Pinto
Rabal	Jaime Rodrigues Loureiro
UF –Rebordainhos/ Pombares	José Jorge Martins Caminha
Rebordãos	Adriano Augusto Correia Rodrigues **
UF -Rio Frio/Milhão	Adriano Augusto Ferreira
Salsas	Pedro Miguel Ramos Zoio
Samil	Telmo Ricardo Alves Malhão
UF- S.Julião Palácios/Deilão	Altino Francisco Pereira Pires
São Pedro Serracenos	Humberto José dos Santos
UF – Sé/Santa Maria/Meixedo	José Júlio Vaz Pires
Sendas	Dinis Augusto Dias Pinela
Serapicos	Rui Fernando Pires Caetano
Sortes	António João Pires
Zoio	Hélder Jorge dos Santos

^{* -} Membro Suplente

FALTAS

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Santa Comba de Rossas	Ilídio Alexandre Morais
-----------------------	-------------------------

^{** -} Substituto Legal

B - CÂMARA: PRESENÇAS

Presidente - Hernâni Dinis Venâncio Dias

Vereadores: Vítor Prada Pereira

Paulo Jorge Almendra Xavier Humberto Francisco da Rocha

Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo

André Filipe Morais Pinto Novo Gilberto José Araújo Baptista

-------Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 02 de dezembro de 2014

João Adriano Rodrigues